



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/143

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 - SMS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro, Pelotas/RS - CEP 96.020-380, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 096/2025 - SMS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's**, , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Municipal nº 6.799/2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Modo de Disputa: **Aberto**

Os Lotes 03, 05 à 08, 10, 12 à 14, 16 e 17 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 08h do dia 14/11/2025 às 08h30 do dia 05/02/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 05/02/2026** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais (D.C.G.), no endereço acima citado, ou diretamente pelo portal para esclarecimentos quanto ao sistema operacional.

Pelotas, 10 dezembro de 2025.

Camila Farias Ferreira Pereira
Diretora Executiva
Secretaria Municipal de Administração



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/143

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 - SMS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro, Pelotas/RS - CEP 96.020-380, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 096/2025 - SMS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's**, , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Municipal nº 6.799/2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Modo de Disputa: **Aberto**

Os Lotes 03, 05 à 08, 10, 12 à 14, 16 e 17 são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 08h do dia 14/11/2025 às 08h30 do dia 05/02/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 05/02/2026** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a **aquisição de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's**, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5.** As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam deste edital, bem como da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/143

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 3.4.1. Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.4.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.4.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.5. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 3.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7. A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.A e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Esta licitação para os lotes 03, 05 à 08, 10, 12 à 14, 16 e 17, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.
- 4.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/143

- 4.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.2.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.2.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.2.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.2.11.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.** A pessoa jurídica reunida em consórcio poderá participar da licitação, desde que observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.** É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/143

que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - 5.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.4.** Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
 - 5.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.3.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.3.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 5.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
 - 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 5.8.** Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público, após a fase de envio de lances.
- 6. DA PROPOSTA**
- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1.** Valor unitário do item e valor total do item, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2.** Quantidade;
 - 6.1.3.** Marca/Modelo;



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/143

- 6.1.4.** Fabricante.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.7.** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/143

ser de 1% (um por cento).

- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/143

- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.29.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.29.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 7.29.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.29.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.30.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.30.2.** Empresas brasileiras;
 - 7.30.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.30.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.31.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo;
- 7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/143

8. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 8.3.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.3.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.3.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.6.1.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/143

negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 8.11.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.14.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14.3.** O Pregoeiro deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/143

- 9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.2.3.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
- 9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 9.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.
- 9.8.2.** A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/143

classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 1 dia útil, nos termos deste Edital a Proposta Financeira, onde deverá constar:

- a) Indicação do nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
- b) O nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário;
- c) A identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos itens constantes do Anexo I do Edital. Os licitantes também deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.10.1.** Comprovação de existência jurídica da licitante, mediante cópia autenticada do contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 9.10.2.** O objeto social da licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.
- 9.10.3.** No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 9.10.4.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.10.5.** Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo III deste edital

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.11.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.11.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 9.11.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/143

- 9.11.6.** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 9.11.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.11.9.** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:
- a)** Não vencidos;
 - b)** Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - c)** Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
 - d)** Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.
- 9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 9.12.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 9.12.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.13. HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 9.13.1.** Atestado de experiência prévia fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a experiência prévia do licitante no fornecimento de objetos de mesma natureza, com condições, prazos e quantitativos similares e compatíveis com o objeto da licitação.
- 9.13.2.** Exceto para os itens **1.5 a 1.7, 6.2, 6.4, 8.1, 8.3, 11.14, 11.15, 11.22, 11.23, 12.21, 12.4 à 12.8, 14.1 à 14.3, 16.1 à 17.2:**
- 9.13.2.1.** Registro/Notificação dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 9.14.** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 9.15.** A documentação exigida poderá ser substituída, pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com validade plena, nos documentos por ele abrangidos;
- 9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/143

- 9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3.** A ata de registro de preços será, preferencialmente, assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/143

- 10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

- 11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/143

2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO

- 16.1.** Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 16.2.** O objeto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da SMS, sito à Av. Fernando Osório, nº 273, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96020-151, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/143

verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

- 16.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

- 17.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar em até 15 dias, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra de cada produto, em embalagem (unidade) conforme solicitado nos itens deste Edital, etiquetadas com o nome da Empresa proponente e registro no órgão competente, para ser avaliada a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.
- 17.2.** O local para entrega das amostras será o Setor de Almoxarifado da SMS, sito à Av. Fernando Osório, nº 273, Três Vendas, Pelotas/RS, contato smspel.almoxarifado@gmail.com , no horário das 8 às 12 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 17.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 17.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 17.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 17.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 17.7.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento da empresa vencedora será feito conforme disposto no instrumento contratual, após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 19.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 19.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 19.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/143

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- 20.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.3.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 20.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - b.1)** Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 a 19.1.4, multa de 10% do valor do contrato licitado.
 - b.2)** Para as infrações previstas nos itens 19.1.5 a 19.1.9, multa de 20% do valor do contrato licitado.
 - c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo
- 20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4.** O prazo para defesa prévia será de quinze dias úteis a contar da notificação;
- 20.5.** Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- 20.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- 20.7.** Somente a autoridade que registrou as penalidades no Portal de Compras Públicas poderá fazer a sua retirada.
- 20.8.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
 - 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
 - 21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/143

- 21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/143

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverão ser consultadas todas as informações, comunicados e eventuais esclarecimentos relativos a este certame.
- 22.15.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 22.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.16.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 22.16.2.** Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- 22.16.3.** Anexo III – Declaração; e
- 22.16.4.** Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.16.4.1.** Apêndice do Anexo IV – Cadastro de Reserva

Pelotas, 10 dezembro de 2025.

Camila Farias Ferreira Pereira
Diretora Executiva
Secretaria Municipal de Administração



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/143
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025- SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's**, , nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1.1	300	Unidade	Broca carbide nº 4. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403174	6,23	157.116,00
1.2	500	Unidade	Broca carbide nº 6. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403176	7,12	
1.3	300	Unidade	Broca carbide nº 6 Cirúrgica. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403382	6,58	
1.4	50	Unidade	Broca Zekrya. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Ponta ativa. Tamanho 28mm. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403873	19,17	
1.5	200	Kit	Conjunto de discos diamantados com mandril. Conjunto de discos diamantados usado no acabamento e polimento de restaurações. Embalagem com 1 Mandril + 28 Discos De Lixa (Abrasivo Superior e Inferior) Normal, Fino, Médio e Grosso. Validade indeterminada.	Não Consta	239,28	
1.6	300	Unidade	Escova de Robson. Escova de nylon na cor branca ou preta, formato plano (taça) para contra ângulo com cerdas macias. Embalagem com 1 unidade. Validade indeterminada.	431408	2,36	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/143

1.7	100	Unidade	Adaptador brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. Embalagem com uma unidade. Validade indeterminada.	453405	29,41	
1.8	500	Unidade	Ponta diamantada 1011. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	402944	3,58	
1.9	500	Unidade	Ponta diamantada 1012. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	402945	2,93	
1.10	500	Unidade	Ponta diamantada 1014. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	402947	3,19	
1.11	300	Unidade	Ponta diamantada 1014 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403373	3,18	
1.12	500	Unidade	Ponta diamantada 1016. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	402949	3,02	
1.13	300	Unidade	Ponta diamantada 1016 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403374	2,82	
1.14	500	Unidade	Ponta diamantada 3118. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403093	2,59	
1.15	500	Unidade	Ponta diamantada 3118 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em	403151	3,58	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/143

			embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
1.16	500	Unidade	Ponta diamantada 3168. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403095	3,82	
1.17	500	Unidade	Ponta diamantada 3168 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403153	5,61	
1.18	500	Unidade	Ponta diamantada 3195. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	402982	4,49	
1.19	500	Unidade	Ponta diamantada 3195 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403155	3,96	
1.20	500	Unidade	Ponta diamantada 4138. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403132	3,82	
1.21	300	Unidade	Ponta diamantada 1112 F. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	403137	3,61	
1.22	200	Kit	Pontas de silicone abrasivas. Ponta de silicone (borracha de silicone) abrasiva e mandril (óxido de alumínio e metal), para acabamento de resina e remoção do cimento resinoso da superfície do esmalte dental, sendo possível trabalhar qualquer face de qualquer dente. Embalagem com 8 unidades de ponta de silicone + Mandril. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Não Consta	76,74	
1.23	150	Unidade	Ponteira de ultrassom. Ponteira para ultrassom, produzida em	407080	91,55	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/143

			aço inoxidável, utilizada para remoção de tártaro supragengival em toda superfície do dente e região interdental. Compatível com aparelho de profilaxia modelo Jetlaxis Sonic, da marca Schuster, referência ponta T1S, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
1.24	100	Unidade	Saca brocas. Saca broca universal para canetas de alta rotação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	411905	26,16	
1.25	500	Unidade	Taça de borracha. Fabricada em látex flexível e macio, que proporcione uma penetração de até 4mm na gengiva sem causar trauma. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	404903	1,48	
1.26	500	Caixa	Lima endodôntica K - file nº 15 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da American Dental Association, instrumentos standardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	419461	83,27	
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
2.1	50	Unidade	Abridor de boca Abridor de boca com encaixe para os lábios, com dispositivo curvo que permite posicionar a língua e colchões de silicone de descanso de mordida, esterilizável em autoclave até 134 °C, Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	426387	11,51	89.384,10
2.2	100	Unidade	Afastador Labial Expandex Autoclavável. Afastador que permita o afastamento dos lábios sem a necessidade do profissional segurá-lo. Esterilizável em autoclave a 137°C.	612777	12,98	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/143

			Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
2.3	100	Unidade	Afastador Minessota. Usado para afastar o tecido do campo operatório. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	314524	15,39	
2.4	20	Unidade	Alicate perfurador de lençol de borracha. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Que permita a perfuração do lençol com 5 diâmetros diferentes. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	442191	116,69	
2.5	50	Unidade	Aplicador de hidróxido de cálcio cimento. Aço inoxidável AISI-420. Cabo oitavado; com duas pontas curvas, medindo 16 cm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	429359	17,08	
2.6	500	Unidade	Cabo para espelho. Cabo de espelho bucal, em aço inoxidável, formato oitavado, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro ANVISA. Tamanho: 13 cm. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413302	11,68	
2.7	300	Unidade	Carpule. Seringa em aço inoxidável, com refluxo, tamanho: 12,5 cm. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413354	35,34	
2.8	300	Unidade	Cureta de dentina 11,5. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	426708	12,47	
2.9	500	Unidade	Cureta de dentina 14. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir	426702	15,15	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/143

			registro na ANVISA, Validade indeterminada.			
2.10	50	Unidade	Cureta de Lucas nº 85. Cureta, material aço inoxidável, referência número 85, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	374594	11,22	
2.11	50	Unidade	Cureta de Lucas nº 87. Cureta, material aço inoxidável, referência número 87, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	389676	13,88	
2.12	100	Unidade	Espátula nº 24. Espátula odontológica para manipulação, fabricada em material aço inoxidável, modelo comum, autoclavável, comprimento de 17cm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	444212	13,03	
2.13	50	Unidade	Espátula nº 7. Material em aço inox; autoclavável, apresentação comercial embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	436708	12,34	
2.14	200	Unidade	Espátula modelo Thompson. Tamanho nº 03, espátula odontológica para aplicação de compósitos, fabricada em material aço inoxidável, cabo oco, 8mm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427857	57,52	
2.15	500	Unidade	Pinça clínica. Para uso geral no consultório, conhecida como pinça de algodão, produzida em aço inoxidável AISI 420. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413333	15,39	
2.16	20	Unidade	Pinça porta grampo. Pinça indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Produzida com aço Inoxidável. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem	252895	78,84	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/143

			individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
2.17	50	Unidade	Placa de vidro. Para uso odontológico, dupla face, sendo um lado polido e outro despolido, de 7,50x15cm e 10mm de espessura, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade do produto. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	436847	16,80	
2.18	50	Unidade	Pote Dappen. Em vidro, utilizado para manipulação de materiais odontológicos, com duas cavidades, uma com capacidade para 3ml e outra com 2ml, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	411437	3,50	
2.19	200	Unidade	Porta agulha. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 14cm, utilizado para prender agulha de sutura, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	471145	35,63	
2.20	100	Unidade	Prendedor de guardanapo em corrente. Tipo jacaré, com elos trançados, confeccionado em aço inox, autoclavável, medindo 45cm, apresentado em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	253697	7,16	
2.21	200	Unidade	Sindesmótomo duplo. Fabricado em aço inox, autoclavável, instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, apresentado em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413450	13,15	
2.22	500	Unidade	Sonda exploradora. Número 5. Fabricada em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	425231	15,62	
2.23	300	Unidade	Tesoura íris curva. Produtida em aço inoxidável AISI 304 e AIS 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta	471571	20,43	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/143

			ativa curva, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
2.24	300	Unidade	Tesoura íris reta. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e ASI 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa reta, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	471571	18,83	
LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
3.1	50	Unidade	Cureta Gracey 3-4. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427570	57,51	29.025,50
3.2	50	Unidade	Cureta Gracey 5-6. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427571	75,64	
3.3	50	Unidade	Cureta Gracey 7-8. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427571	62,76	
3.4	50	Unidade	Cureta Gracey 11-12. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427568	65,80	
3.5	50	Unidade	Cureta Gracey 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427573	72,29	
3.6	50	Unidade	Cureta Mc Call 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco,	427812	74,99	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/143

			autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
3.7	50	Unidade	Cureta Mc Call 17-18. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427723	78,10	
3.8	100	Unidade	Pedra para afiar instrumental. Pedra de Arkansas com granulação fina para afiar instrumentais cortantes sem fio. Dimensões: 100mm x 25mm x 60mm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Não Consta	46,71	
LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
4.1	50	Unidade	Alveolótomo Pinça Goiva. Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Ponta curva Tamanho: 16cm. Fabricada em aço inox. Autoclavável. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413399	114,81	81.706,50
4.2	50	Unidade	Alavanca apical direita. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413379	45,62	
4.3	50	Unidade	Alavanca apical esquerda. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial:	413380	49,42	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/143

			Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
4.4	50	Unidade	Alavanca apical reta. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413383	41,25	
4.5	50	Unidade	Alavanca seldin direita. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413384	38,20	
4.6	50	Unidade	Alavanca seldin esquerda. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413385	28,87	
4.7	50	Unidade	Alavanca seldin reta. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413388	30,67	
4.8	50	Unidade	Fórceps odontológico número 1. Para dentes anteriores superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413521	73,03	
4.9	100	Unidade	Fórceps odontológico número 65. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a	413512	77,80	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/143

			norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.			
4.10	100	Unidade	Fôrceps odontológico número 69. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	413510	71,41	
4.11	100	Unidade	Fôrceps odontológico número 101. Tamanho 15cm, para dentes decíduos e pré-molares de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	363748	90,14	
4.12	100	Unidade	Fôrceps odontológico número 151. Para raízes superiores e inferiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	413522	74,09	
4.13	100	Unidade	Fôrceps odontológico número 16. Para molares superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito	432452	74,48	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/143

			através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.			
4.14	100	Unidade	Fórceps odontológico número 17. Para molares inferiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	378164	73,08	
4.15	100	Unidade	Fórceps odontológico número 18L. Para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	413514	72,60	
4.16	100	Unidade	Fórceps odontológico número 18R. Para molares superiores lado direito. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	413513	72,53	
LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
5.1	500	Caixa	Agulha gengival curta. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com	442145	41,81	72.962,00



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/143

			seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
5.2	300	Caixa	Agulha gengival longa. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 38mm, calibre 27G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	442144	44,86	
5.3	500	Caixa	Fio sutura de nylon agulhado, espessura 4-0 tamanho 45cm, monofilamento preto — classe II cuticular estéril, com agulha em aço inox de 2,0 cm, 3/8 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de	487427	39,31	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/143

			entrega.			
5.4	200	Caixa	Fio sutura de seda trançada agulhado, espessura 4-0 tamanho 45 cm, monofilamento preto - classe II, cuticular estéril, com agulha de 1,6 cm - 1/2 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	14269	42,04	
5.5	300	Caixa	Lâmina de bisturi 15 Confeccionada em aço carbono esterilizada por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado, apresentada em caixa com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses	273178	35,12	
LOTE 06						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
6.1	600	Pacote	Algodão rolete. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. fibras naturais. Produzido com 100% formato cilíndrico e selecionadas Possui pode ser esterilizado em gás (Óxido de etileno) e raio gama. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: Pacote c/ 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	407961	2,84	18.580,00
6.2	600	Pacote	Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de	268178	18,02	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/143

			polietileno atóxico. Possuir duas camadas, 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões 32 cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
6.3	600	Pacote	Sugador descartável Embalagem com 40 unidades. Produto em PVC transparente com ponteiros. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data entrega.	406292	7,95	
6.4	200	Pacote	Espátula de madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	423465	6,47	
LOTE 07						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
7.1	200	Unidade	Água oxigenada. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação comercial: frasco de 100ml. Validade mínima: 20 meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentação comercial: Embalagem individual com 1 unidade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Não Consta	10,23	38.100,00
7.2	500	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentado em frasco de 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	481012	21,80	
7.3	200	Unidade	Álcool etílico em gel. Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Frasco de 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	269943	14,67	
7.4	200	Unidade	Algodão rolo.	279726	16,78	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/143

			Tipo hidrófilo, apresentação em mantas, macio e extra absorvente, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
7.5	600	Pacote	Compressa gaze. Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura - 7,7 cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril. Pacote com 500 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	269587	31,44	
LOTE 08						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
8.1	200	Pacote	Avental descartável. Manga longa com punho em malha. Tamanho G. Material: TNT 100%, Polipropileno atóxico e hipoalérgico, gramatura 50. impermeável. Tamanho médio. Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Produto de uso único. Embalagem com 10 unidades. Validade indeterminada.	604948	30,07	14.469,00
8.2	300	Caixa	Máscara descartável. Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	483888	4,75	
8.3	200	Pacote	Sobreluva Material plástico, cor transparente. Embalagem com 100 unidades.	619861	7,90	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/143

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
10.1	300	Unidades	Desincrustante líquido detergente profissional líquido ácido, solvente de desincrustante desinfetante e resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico, não espumante e que material orgânico. Princípio ativo: Ácido dissolva Fosfórico 13,6%. Apresentado em frasco de 1 litro, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	418366	55,36	30.312,00
10.2	300	Unidade	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5º geração. com biguanida PHMB. Formulação com eficácia para limpeza de superfícies fixas e de artigos não críticos. Produto deve ser pronto para uso, agir por contato e atuar em até 5 minutos. Deve ser biodegradável. Não apresentar odor e cor. Apresentação comercial: frasco 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima: 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	616691	28,62	
10.3	100	Unidade	Desoxidante líquido para instrumentais. Líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: frasco 500 ml. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	Não Consta	51,18	
LOTE 11						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
11.1	50	Unidade	Barreira gengival. Resina fotopolimerizável que possua poder de vedação gengival, não irritante a os tecidos gengivais, com viscosidade e tixotropia adequados para permitir cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Embalagem com 2g. O produto deverá possuir registro na	413641	28,96	168.578,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 39/143

			ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
11.2	100	Caixa	Bicarbonato de sódio em pó. Com alto grau de pureza. Pó branco cristalino extrafino, fluidificado, evitando obstrução do equipamento de jateamento. Aroma natural. ta Apresentação: sachê. Embalagem com 24 sachês. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Não Consta	50,63	
11.3	50	Unidade	Cariostático 30%. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem comercial: Frasco c/ 5ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	425821	25,08	
11.4	200	Unidade	Cimento hidróxido de cálcio fotopolimerizável radiopaco, na cor dentina, material pronto para uso para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para dentina reacional, com alta resistência ao ácido fosfórico, apresentado em kit com 1 unidade (bisnaga) de 2 g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	421356	26,70	
11.5	500	Kit	Cimento ionômero de vidro restaurador Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico, que promova a liberação contínua de flúor. Embalagem: caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	436843	78,81	
11.6	200	Unidade	Clorexidina 2%. Solução de clorexidina 2%, indicado	Não Consta	17,43	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 40/143

			para desinfecção de preparos cavitários, apresentada em frasco de 100 ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir data de entrega.			
11.7	300	Unidade	Digluconato de clorexidine 0,12%. Atua como antisséptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle de placa bacteriana. Livre de álcool e lauril sulfato de sódio. Apresentação comercial 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	341174	40,24	
11.8	50	Unidade	Escova limpa broca com cerdas de latão. Indicada na limpeza da broca. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade.	476554	13,80	
11.9	200	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, apresentada em caixa contendo 10 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	348807	50,38	
11.10	100	Unidade	Flúor em espuma. Composição: Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. Sabor tutti-frutti, neutro, sem corantes, para uso tópico, apresentado em tubo plástico com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	428099	65,59	
11.11	100	Unidade	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, com formulação que deverá obedecer os padrões orientados pelas pesquisas atuais, devendo, portanto, ser mais diluído que a composição padrão de Buckley, e deverá ter a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função deverá ser a de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes. Devendo possuir ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, no uso em curativos de demora em	374821	14,35	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 41/143

			tratamentos endodônticos. Embalagem: frasco com 10ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20(vinte) meses a partir da data de entrega.			
11.12	100	Unidade	Hemostático gel Gel tixotrópico à base de Cloreto de Alumínio a 25% que auxilia no controle do sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio a 25%. Princípios Inativos: Água deionizada, Hidróxido de Sódio, espessante e umectante. Apresentação: 01 seringa com 2,5g de gel e 5 ponteiros de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	429942	57,09	
11.13	50	Unidade	Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, apresentado em embalagem contendo frasco com 10g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	404585	5,52	
11.14	300	Caixa	Microbrush Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, uso descartável, material plástico, ponta de fibras não absorventes, tipo pontafina. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	410557	9,59	
11.15	200	Unidade	Oleo lubrificante mineral de baixa viscosidade não tóxico, com alto grau de pureza, utilizado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, compatível para todos equipamentos. Propriedade Antioxidante/ Lubrificante/ Ação o detergente/bactericida (durabilidade maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, com bicos de alta e baixa rotação, apresentado em	482855	19,30	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 42/143

			tubos com 200 ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
11.16	300	Unidade	Papel articular papel carbono, marcação de oclusais, utilizado para pontos possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, indicado para todos os tipos de materiais restauradores, carbono dupla face (azul), apresentado em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	406149	9,56	
11.17	200	Unidade	Pasta Profilática uso adulto e pediátrico, sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado ,com consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal, indicada para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas polimento inicial de restaurações de resina composta ,apresentada em bisnaga de 90 g. Composição carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio e flúor dentre outros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	406149	5,83	
11.18	100	Unidade	Pedra pomes Pó extrafino abrasivo cor acinzentada, de baixa densidade e Embalagem com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA.Validade minima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	233497	11,23	
11.19	300	Kit	Restaurador provisório kit Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa duração. Alto vedamento marginal para permitir menores índices de infiltração marginal. Presa Rápida. Alta resistência à compressão para possibilitar durabilidade dos curativos,	422120	144,83	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 43/143

			propriedades sedativas Possuir . Embalagem com kit 38g de Pó + 15ml de Líquido. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
11.20	200	Unidade	Restaurador provisório material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para temporárias em curto prazo dentárias, aplicações (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas), sem Eugenol devendo possuir grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva, apresentado em frasco com 20g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega	404546	14,09	
11.21	100	Kit	Selante fotopolimerizável cor branco opaco, com fluidez para penetrar nos sulcos, possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: kit seringa com 2g e ponteiros de aplicação.	390777	33,58	
11.22	200	Unidade	Spray para teste de vitalidade Spray de arrefecimento (-50C). Deve vir acompanhado e uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa, inodoro e sem CFC. Ideal para solicitar os pellets e os rolos de algodão, apresentado em frasco de 200ml. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	453232	35,90	
11.23	100	Unidade	Vaselina sólida pomada grau farmacêutico embalagem com 15 gramas. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Não Consta	12,58	
11.24	100	Unidade	Verniz fluoretado Contém fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio, indicado para ser aplicado em pontos de desmineralização dos dentes.	428166	58,08	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 44/143

			O veículo utilizado é a base de resinas naturais, apresentando com vantagens a facilidade utilização e a característica de ser altamente adesivo à superfície do esmalte, permitindo um maior tempo de permanência na boca, apresentado em caixa com 2 seringas de 3g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
LOTE 12						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
12.1	200	Pacote	Cunha de madeira. Anatômica, de 5 diferentes tamanhos, sortidas e coloridas, madeira e corantes reativos apresentada em pacotes com 100 cunhas. Validade mínima atóxicos, 20 meses a partir da data de entrega.	264210	11,69	14.282,00
12.2	300	Caixa	Lixa interproximal aço 4mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	406288	10,30	
12.3	200	Caixa	Lixa interproximal aço 6mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 6,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminad	406289	11,51	
12.4	200	Caixa	Lixa interproximal poliéster 4 mm Abrasivo à base de óxido de alumínio e costada de poliéster, tamanho 4 mm x 170 mm , apresentada em caixa com	423570	29,10	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 45/143

			150 unidades			
12.5	100	Unidade	Matriz 0,5 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	406145	1,80	
12.6	100	Unidade	Matriz 0,7 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,07 x 500mm.	406146	1,84	
12.7	100	Pacote	Tira de poliéster Tira 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 100mm x 10mm x 0,05mm. Envelope com 50 unidades. Validade indeterminada.	406147	3,68	
LOTE 13						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
13.1	300	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico nitrílica M luva nitrílica, tamanho M, sem pó, não esterilizada, cor azul, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em odontológicas, agentes atividades laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	619824	19,57	29.836,50
13.2	50	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex G material látex, tamanho G, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	619859	23,71	
13.3	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex M material látex, tamanho M, com pó,	619858	23,18	



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 46/143

			não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.			
13.4	600	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex P material látex, tamanho P, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	619857	22,73	
13.5	200	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex PP material látex, tamanho PP, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	619853	22,53	
LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
14.1	150	Caixa	Indicador biológico autocontido tipo 2ª geração tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C, Composto por um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus	436058	25,57	45.948,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 47/143

			stearothermophilus ATCC7953 (não patógeno), ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis . As ampolas são acomodadas em um frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com (o) agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C. Apresentação comercial: caixas com 10 unidades . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
14.2	150	Caixa	Integrador classe 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor. Com tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Apresentação comercial: pacote com 250 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	376428	111,23	
14.3	50	Unidade	Fita autoclave papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha, tamanho de 19mm x 30m, apresentada em embalagem com um rolo. Validade mínima de 20 (vinte) meses.	428831	8,09	
14.4	150	Unidade	Rolo para esterilização 5 cm em autoclave com indicador químico	443439	28,63	



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 48/143

			de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 5cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.			
14.5	300	Unidade	Rolo para esterilização 10 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 10cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	442385	50,92	
14.6	50	Unidade	Rolo para esterilização 20 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 20cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	442384	109,06	
LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
15.1	300	Kit	Ácido gel fosfórico 37%. Condicionador dental para dentina e esmalte a base de ácido fosfórico 37%, de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; com dispensador sem bisel. Composição básica: Ácido Fosfórico a 37%, Espessante, Corante e água Deionizada. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacotes com 3 seringas de 2,5m, com 3 ponteiros de aplicação. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	391582	10,09	150.328,80
15.2	200	Unidade	Adesivo Dentinário. Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, que permita a união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Conter primer e adesivo em um só frasco, e agente que faça a ligação química e adesão mecânica. Composto com nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Adesivo de 52 geração. Sistema de polimerização que contenha uma combinação de diferentes fotoiniciadores que interajam entre si permitindo melhorar a	391133	206,50	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 49/143

15.3	80	Unidade	Pasta para polimento de resina Pasta a base de óxido de alumínio com granulação extrafina de 6 a 8 microns, de viscosidade média e não susceptível à ação do calor (não derrete com o calor), com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante (o) polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Sabor de menta. Composição básica: Óxido de alumínio, espessante, essência de menta e água. Apresentação comercial: Seringa com 4 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	605414	26,31	
15.4	200	Unidade	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A2 Contendo monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	477433	45,04	
15.5	100	Unidade	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A3 Contendo monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima	477433	40,27	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 50/143

			de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.			
15.6	200	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	447968	40,97	
15.7	200	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	447968	56,51	
15.8	200	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA1 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A1. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino	447968	51,18	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 51/143

			silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.			
15.9	300	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	447968	49,05	
15.10	500	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga	447968	60,75	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 52/143

			inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.			
15.11	500	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3,5 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3,5. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	447968	32,08	
LOTE 16						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
16.1	500	Pacote	Copo plástico. Copo plástico descartável 50ml, pacote com 100 unidades.	618311	3,49	31.480,00
16.2	50	Unidade	Borrifador. Material: Plástico. Tipo Spray, contendo bico borrifador. Capacidade 500 ml. Validade indeterminada.	272254	8.38	
16.3	200	Unidade	Escova para limpeza com cerdas de nylon médias. Dimensões aproximadas: 4,5cm x 95cm x 2,5cm. Embalagem individual	448503	7,29	
16.4	300	Unidade	Filme PVC esticável e transparente, apresentado em embalagem individual contendo um rolo de 28cm x 30m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	34354	31,50	
16.5	300	Pacote	Saco plástico tamanho 05x24cm tipo sacolé, apresentado em pacote contendo 500 unidades. Validade	625001	25,39	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 53/143

			indeterminada			
16.6	300	Pacote	Saco plástico tamanho 15x18cm apresentado em pacote contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	444513	33,88	
16.7	100	Pacote	Luva de borracha para lavagem de instrumental Luva de látex tamanho M, forro liso acabamento verniz silver, hipoalergênico, antiderrapante tipo colmeia, contendo um par. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega	619858	6,27	
LOTE 17						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
17.1	200	Unidade	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	438150	1,28	10.320,00
17.2	300	Unidade	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	438149	1,12	
17.3	1000	Unidade	Creme dental fluoretado 1500ppm, sabor menta, apresentado em tubo de 90g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	481318	3,89	
17.4	300	Unidade	Fio dental encerado apresentado em embalagem profissional, rolo de 500 metros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	342052	19,46	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme prevê a legislação federal vigente.
- 1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como itens comuns ao Programa de Saúde Bucal



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 54/143

da Secretaria Municipal de Saúde pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.5. O fornecimento dos bens será de forma parcial, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.6. O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 1.7. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.100.728,40 (um milhão cem mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.8. Em razão de eventuais limitações na precisão das descrições constantes no catálogo CATMAT/CATSER, poderão ocorrer divergências em relação às especificações detalhadas do produto constantes no Termo de Referência. Nesses casos, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Anexo II - Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de Marcas ou Modelos:

- 3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais, conforme a Lei vigente de Licitação Lei 14.133/2021.
- 3.1.2. Os produtos deverão ter Registro/Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade em vigor.

3.2. Da Exigência de Amostra:

- 3.2.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar em até 15 dias, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra de cada produto, em embalagem (unidade) conforme solicitado nos itens deste Edital, etiquetadas com o nome da Empresa proponente e registro no órgão competente, para ser avaliada a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.
- 3.2.2. O local para entrega das amostras será o Setor de Almoxarifado da SMS, sito à Av. Fernando Osório, nº 273, Três Vendas, Pelotas/RS, contato smspel.almoxarifado@gmail.com, no horário das 8 às 12 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 3.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 3.2.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 3.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.2.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 55/143

indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

3.3. Subcontratação:

3.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

3.4. Garantia da Contratação:

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. O objeto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da SMS, sito à Av. Fernando Osório, nº 273, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96020-151, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Da Garantia e/ou Validade

4.2.1. O prazo de garantia/validade consta na descrição dos itens, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4. Fica designado como fiscal do contrato: Juliana Borges dos Santos, matrícula 44793.

5.5. Fica designado como gestor do contrato: Giane Linhares Farina, Cirurgiã Dentista, matrícula 37327.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 56/143

- 5.9.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

6. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

- 6.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4.** O objeto desta contratação deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, ficando estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação, ficando o Contratado obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.1.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.1.6.** O recebimento definitivo poderá se dar na entrega do objeto se o mesmo estiver em acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A consequente aceitação se dará mediante vistoria do objeto no local acordado e termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.1.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2. Da Liquidação

- 6.2.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal;
- 6.2.2.** Junto a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar a regularidade com o FGTS e Contribuições Sociais
- 6.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 57/143

liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- 6.2.4.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.2.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.7.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.2.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.3. Do Prazo e Forma de Pagamento**
- 6.3.1.** O pagamento será feito, conforme a efetiva realização do serviço e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 58/143

6.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O vencedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no item **IX - Da Habilitação** do edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações do Contratante (Município):

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com o edital e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Prestar, à empresa vencedora, toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4. Notificar a empresa vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução do serviço;

8.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.6. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar à empresa vencedora sanções previstas na lei e no edital e seus anexos.

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:

- a) Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- b) Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- c) Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- d) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 59/143

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- 8.1.10.** Fiscalizar a manutenção pela empresa vencedora, das condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a execução do contrato.
- 8.1.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.2. São Obrigações da Contratada (Licitante Vencedora):**
- 8.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas nesta cláusula.
- 8.2.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.3.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.5.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b)** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c)** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.2.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 8.2.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas na legislação;



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 60/143

- 8.2.10.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.2.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.13.** Atender às obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 8.2.14.** Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 8.2.15.** Executar o objeto do contrato de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital e neste Termo de Referência.
- 8.2.16.** Realizar o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, sobre o fornecimento dos serviços prestados;
- 8.2.17.** Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) deste Termo de Referência e conforme apresentado na proposta, em atendimento às normas regulamentadoras;
- 8.2.18.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;
- 8.2.19.** Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s);
- 8.2.20.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.2.21.** As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada entrega dos objetos, é de total responsabilidade da Contratada.

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 61/143
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 – SMS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade Responsável pela Contratação: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Objeto da Contratação: Aquisição de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's,

Nº do Processo: SIS 3868/2025 - DFD Nº 275/2025 - MEM: 004900/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição será realizada através de pregão eletrônico, na modalidade Registro de preços, para aquisição de materiais odontológicos necessários para realização de atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde. Estes materiais serão utilizados nos procedimentos realizados em usuários do SUS no local, como limpezas, procedimentos preventivos, restaurações extrações simples, dentre outros.

Previsão do quantitativo estimada para um ano de atendimentos.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e insumos serão especificados conforme as suas especificidades, observadas mudanças tecnológicas, bem como tendências de mercado. Os materiais deverão ser novos com ampla validade e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação.

Solicitamos envio de catálogo com os produtos a serem fornecidos para fins de análise da qualidade do produto, assim como da compatibilidade com a descrição do edital.

Os itens que deverão possuir registro na ANVISA estão devidamente identificados na descrição, conforme tabela.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
1.1	403174	Unidade	Broca carbide nº 4. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
1.2	403176	Unidade	Broca carbide nº 6. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada	500



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 62/143

			em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
1.3	403382	Unidade	Broca carbide nº 6 Cirúrgica. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
1.4	403873	Unidade	Broca Zekrya. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Ponta ativa. Tamanho 28mm. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
1.5	Não Consta	Kit	Conjunto de discos diamantados com mandril. Conjunto de discos diamantados usado no acabamento e polimento de restaurações. Embalagem com 1 Mandril + 28 Discos De Lixa (Abrasivo Superior e Inferior) Normal, Fino, Médio e Grosso. Validade indeterminada.	200
1.6	431408	Unidade	Escova de Robson. Escova de nylon na cor branca ou preta, formato plano (taça) para contra ângulo com cerdas macias. Embalagem com 1 unidade. Validade indeterminada.	300
1.7	453405	Unidade	Adaptador brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. Embalagem com uma unidade. Validade indeterminada.	100
1.8	402944	Unidade	Ponta diamantada 1011. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.9	402945	Unidade	Ponta diamantada 1012. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.10	402947	Unidade	Ponta diamantada 1014. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.11	403373	Unidade	Ponta diamantada 1014 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
1.12	402949	Unidade	Ponta diamantada 1016. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.13	403374	Unidade	Ponta diamantada 1016 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
1.14	403093	Unidade	Ponta diamantada 3118. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.15	403151	Unidade	Ponta diamantada 3118 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.16	403095	Unidade	Ponta diamantada 3168. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.17	403153	Unidade	Ponta diamantada 3168 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM,	500



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 63/143

			autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
1.18	402982	Unidade	Ponta diamantada 3195. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.19	403155	Unidade	Ponta diamantada 3195 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.20	403132	Unidade	Ponta diamantada 4138. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.21	403137	Unidade	Ponta diamantada 1112 F. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
1.22	Não Consta	Kit	Pontas de silicone abrasivas. Ponta de silicone (borracha de silicone) abrasiva e mandril (óxido de alumínio e metal), para acabamento de resina e remoção do cimento resinoso da superfície do esmalte dental, sendo possível trabalhar qualquer face de qualquer dente. Embalagem com 8 unidades de ponta de silicone + Mandril. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	200
1.23	407080	Unidade	Ponteira de ultrassom. Ponteira para ultrassom, produzida em aço inoxidável, utilizada para remoção de tártaro supragengival em toda superfície do dente e região interdental. Compatível com aparelho de profilaxia modelo Jetlaxis Sonic, da marca Schuster, referência ponta T1S, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	150
1.24	411905	Unidade	Saca brocas. Saca broca universal para canetas de alta rotação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
1.25	404903	Unidade	Taça de borracha. Fabricada em látex flexível e macio, que proporcione uma penetração de até 4mm na gengiva sem causar trauma. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
1.26	419461	Caixa	Lima endodôntica K - file nº 15 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da American Dental Association, instrumentos standardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	500
LOTE 02				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
2.1	426387	Unidade	Abridor de boca Abridor de boca com encaixe para os lábios, com dispositivo curvo que permite posicionar a língua e colchões de silicone de descanso de mordida, esterilizável em autoclave até 134 °C, Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.2	612777	Unidade	Afastador Labial Expandex Autoclavável. Afastador que permita o afastamento dos lábios sem a necessidade do profissional segurá-lo.	100



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 64/143

			Esterilizável em autoclave a 137°C. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
2.3	314524	Unidade	Afastador Minessota. Usado para afastar o tecido do campo operatório. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
2.4	442191	Unidade	Alicate perfurador de lençol de borracha. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Que permita a perfuração do lençol com 5 diâmetros diferentes. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	20
2.5	429359	Unidade	Aplicador de hidróxido de cálcio cimento. Aço inoxidável AISI-420. Cabo oitavado; com duas pontas curvas, medindo 16 cm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.6	413302	Unidade	Cabo para espelho. Cabo de espelho bucal, em aço inoxidável, formato oitavado, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro ANVISA. Tamanho: 13 cm. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
2.7	413354	Unidade	Carpule. Seringa em aço inoxidável, com refluxo, tamanho: 12,5 cm. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
2.8	426708	Unidade	Cureta de dentina 11,5. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	300
2.9	426702	Unidade	Cureta de dentina 14. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	500
2.10	374594	Unidade	Cureta de Lucas nº 85. Cureta, material aço inoxidável, referência número 85, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.11	389676	Unidade	Cureta de Lucas nº 87. Cureta, material aço inoxidável, referência número 87, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.12	444212	Unidade	Espátula nº 24. Espátula odontológica para manipulação, fabricada em material aço inoxidável, modelo comum, autoclavável, comprimento de 17cm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
2.13	436708	Unidade	Espátula nº 7. Material em aço inox; autoclavável, apresentação comercial embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	50
2.14	427857	Unidade	Espátula modelo Thompson. Tamanho nº 03, espátula odontológica para aplicação de compósitos, fabricada em material aço inoxidável, cabo oco, 8mm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	200
2.15	413333	Unidade	Pinça clínica.	500



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 65/143

			Para uso geral no consultório, conhecida como pinça de algodão, produzida em aço inoxidável AISI 420. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
2.16	252895	Unidade	Pinça porta grampo. Pinça indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Produzida com aço Inoxidável. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	20
2.17	436847	Unidade	Placa de vidro. Para uso odontológico, dupla face, sendo um lado polido e outro despolido, de 7,50x15cm e 10mm de espessura, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade do produto. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.18	411437	Unidade	Pote Dappen. Em vidro, utilizado para manipulação de materiais odontológicos, com duas cavidades, uma com capacidade para 3ml e outra com 2ml, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
2.19	471145	Unidade	Porta agulha. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 14cm, utilizado para prender agulha de sutura, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	200
2.20	253697	Unidade	Prendedor de guardanapo em corrente. Tipo jacaré, com elos trançados, confeccionado em aço inox, autoclavável, medindo 45cm, apresentado em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
2.21	413450	Unidade	Sindesmótomo duplo. Fabricado em aço inox, autoclavável, instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, apresentado em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	200
2.22	425231	Unidade	Sonda exploradora. Número 5. Fabricada em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	500
2.23	471571	Unidade	Tesoura íris curva. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AIS 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa curva, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
2.24	471571	Unidade	Tesoura íris reta. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e ASI 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa reta, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
LOTE 03				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
3.1	427570	Unidade	Cureta Gracey 3-4.	50



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 66/143

			Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
3.2	427571	Unidade	Cureta Gracey 5-6. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.3	427571	Unidade	Cureta Gracey 7-8. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.4	427568	Unidade	Cureta Gracey 11-12. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.5	427573	Unidade	Cureta Gracey 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.6	427812	Unidade	Cureta Mc Call 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.7	427723	Unidade	Cureta Mc Call 17-18. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
3.8	Não Consta	Unidade	Pedra para afiar instrumental. Pedra de Arkansas com granulação fina para afiar instrumentais cortantes sem fio. Dimensões: 100mm x 25mm x 60mm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
LOTE 04				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
4.1	413399	Unidade	Alveolótomo Pinça Goiva. Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Ponta curva Tamanho: 16cm. Fabricada em aço inox. Autoclavável. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.2	413379	Unidade	Alavanca apical direita. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.3	413380	Unidade	Alavanca apical esquerda. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.4	413383	Unidade	Alavanca apical reta. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.5	413384	Unidade	Alavanca seldin direita.	50



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 67/143

			Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	
4.6	413385	Unidade	Alavanca seldin esquerda. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.7	413388	Unidade	Alavanca seldin reta. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.8	413521	Unidade	Fórceps odontológico número 1. Para dentes anteriores superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	50
4.9	413512	Unidade	Fórceps odontológico número 65. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
4.10	413510	Unidade	Fórceps odontológico número 69. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	100
4.11	363748	Unidade	Fórceps odontológico número 101. Tamanho 15cm, para dentes decíduos e pré-molares de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	100
4.12	413522	Unidade	Fórceps odontológico número 151. Para raízes superiores e inferiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	100
4.13	432452	Unidade	Fórceps odontológico número 16. Para molares superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	100
4.14	378164	Unidade	Fórceps odontológico número 17. Para molares inferiores. Aço série AISI 420, inoxidável,	100



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 68/143

			martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	
4.15	413514	Unidade	Fórceps odontológico número 18L. Para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	100
4.16	413513	Unidade	Fórceps odontológico número 18R. Para molares superiores lado direito. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	100
LOTE 05				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
5.1	442145	Caixa	Agulha gengival curta. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	500
5.2	442144	Caixa	Agulha gengival longa. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 38mm, calibre 27G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	300
5.3	487427	Caixa	Fio sutura de nylon agulhado, espessura 4-0 tamanho 45cm, monofilamento preto — classe II cuticular estéril, com agulha em aço inox de 2,0 cm, 3/8 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Sutures Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	500
5.4	14269	Caixa	Fio sutura de seda trançada agulhado, espessura 4-0 tamanho 45 cm, monofilamento preto - classe II, cuticular	200



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 69/143

			estéril, com agulha de 1,6 cm - 1/2 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	
5.5	273178	Caixa	Lâmina de bisturi 15 Confeccionada em aço carbono esterilizada por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado, apresentada em caixa com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses	300
LOTE 06				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
6.1	407961	Pacote	Algodão rolete. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. fibras naturais. Produzido com 100% formato cilíndrico e selecionadas Possui pode ser esterilizado em gás (Óxido de etileno) e raio gama. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: Pacote c/ 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	600
6.2	268178	Pacote	Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas, 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões 32 cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	600
6.3	406292	Pacote	Sugador descartável Embalagem com 40 unidades. Produto em PVC transparente com ponteiros. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data entrega.	600
6.4	423465	Pacote	Espátula de madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
LOTE 07				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
7.1	Não Consta	Unidade	Água oxigenada. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação comercial: frasco de 100ml. Validade mínima: 20 meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentação comercial: Embalagem individual com 1 unidade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
7.2	481012	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentado em frasco de 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	500
7.3	269943	Unidade	Álcool etílico em gel. Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Frasco de 500g. O produto	200



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 70/143

			deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	
7.4	279726	Unidade	Algodão rolo. Tipo hidrófilo, apresentação em mantas, macio e extra absorvente, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
7.5	269587	Pacote	Compressa gaze. Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura - 7,7 cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril. Pacote com 500 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	600
LOTE 08				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
8.1	604948	Pacote	Avental descartável. Manga longa com punho em malha. Tamanho G. Material: TNT 100%, Polipropileno atóxico e hipoalérgico, gramatura 50. impermeável. Tamanho médio. Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Produto de uso único. Embalagem com 10 unidades. Validade indeterminada.	200
8.2	483888	Caixa	Máscara descartável. Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	300
8.3	619861	Pacote	Sobreluva Material plástico, cor transparente. Embalagem com 100 unidades. Validade indeterminada.	200
8.4	428615	Pacote	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, hipoalergênica. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacote com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	500
LOTE 09				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
9.1	269850	Caixa	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina: 1:50.000 ou cloridrato de Fenilefrina. Anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentado em caixas com 50 tubetes. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	500
9.2	269888	Caixa	Anestésico mepivacaína com vasoconstritor epinefrina: 1:100.000 anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes. O	200



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 71/143

			produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	
9.3	272913	Unidades	Anestésico tópico. com 20% de Benzocaína, apresentado em pote sabor pina-colada com 12g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
LOTE 10				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
10.1	418366	Unidade	Desincrustante líquido detergente profissional líquido ácido, solvente de desincrustante desinfetante e resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico, não espumante e que material orgânico. Princípio ativo: Ácido dissolva Fosfórico 13,6%. Apresentado em frasco de 1 litro, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	300
10.2	616691	Unidade	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5ª geração, com biguanida PHMB. Formulação com eficácia para limpeza de superfícies fixas e de artigos não críticos. Produto deve ser pronto para uso, agir por contato e atuar em até 5 minutos. Deve ser biodegradável. Não apresentar odor e cor. Apresentação comercial: frasco 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima: 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	300
10.3	Não Consta	Unidade	Desoxidante líquido para instrumentais. Líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: frasco 500 ml. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	100
LOTE 11				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
11.1	413641	Unidade	Barreira gengival. Resina fotopolimerizável que possua poder de vedação gengival, não irritante a os tecidos gengivais, com viscosidade e tixotropia adequados para permitir cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Embalagem com 2g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	50
11.2	Não Consta	Caixa	Bicarbonato de sódio em pó. Com alto grau de pureza. Pó branco cristalino extrafino, fluidificado, evitando obstrução do equipamento de jateamento. Aroma natural. ta Apresentação: sachê. Embalagem com 24 sachês. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	100
11.3	425821	Unidade	Cariostático 30%. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem comercial: Frasco c/ 5ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	50
11.4	421356	Unidade	Cimento hidróxido de cálcio fotopolimerizável	200



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 72/143

			radiopaco, na cor dentina, material pronto para uso para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para dentina reacional, com alta resistência ao ácido fosfórico, apresentado em kit com 1 unidade (bisnaga) de 2 g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.	
11.5	436843	Kit	Cimento ionômero de vidro restaurador Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico, que promova a liberação contínua de flúor. Embalagem: caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	500
11.6	Não Consta	Unidade	Clorexidina 2%. Solução de clorexidina 2%, indicado para desinfecção de preparos cavitários, apresentada em frasco de 100 ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir data de entrega.	200
11.7	341174	Unidade	Digluconato de clorexidine 0,12%. Atua como antisséptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle de placa bacteriana. Livre de álcool e lauril sulfato de sódio. Apresentação comercial 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	300
11.8	476554	Unidade	Escova limpa broca com cerdas de latão. Indicada na limpeza da broca. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade.	50
11.9	348807	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, apresentada em caixa contendo 10 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
11.10	428099	Unidade	Flúor em espuma. Composição: Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. Sabor tutti-frutti, neutro, sem corantes, para uso tópico, apresentado em tubo plástico com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	100
11.11	374821	Unidade	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, com formulação que deverá obedecer os padrões orientados pelas pesquisas atuais, devendo, portanto, ser mais diluído que a composição padrão de Buckley, e deverá ter a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função deverá ser a de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes. Devendo possuir ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, no uso em curativos de	100



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 73/143

			demora em tratamentos endodônticos. Embalagem: frasco com 10ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20(vinte) meses a partir da data de entrega.	
11.12	429942	Unidade	Hemostático gel Gel tixotrópico à base de Cloreto de Alumínio a 25% que auxilia no controle do sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio a 25%. Princípios Inativos: Água deionizada, Hidróxido de Sódio, espessante e umectante. Apresentação: 01 seringa com 2,5g de gel e 5 ponteiros de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	100
11.13	404585	Unidade	Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, apresentado em embalagem contendo frasco com 10g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	50
11.14	410557	Caixa	Microbrush Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, uso descartável, material plástico, ponta de fibras não absorventes, tipo pontafina. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	300
11.15	482855	Unidade	Oleo lubrificante mineral de baixa viscosidade não tóxico, com alto grau de pureza, utilizado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, compatível para todos equipamentos. Propriedade Antioxidante/ Lubrificante/ Ação o detergente/bactericida (durabilidade maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, com bicos de alta e baixa rotação, apresentado em tubos com 200 ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	200
11.16	406149	Unidade	Papel articular papel carbono, marcação de oclusais, utilizado para pontos possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, indicado para todos os tipos de materiais restauradores, carbono dupla face (azul), apresentado em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega	300
11.17	406149	Unidade	Pasta Profilática uso adulto e pediátrico, sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado ,com consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que esorra para a cavidade bucal, indicada para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas polimento inicial de	200



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 74/143

			restaurações de resina composta ,apresentada em bisnaga de 90 g. Composição carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio e flúor dentre outros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	
11.18	233497	Unidade	Pedra pomes Pó extrafino abrasivo cor acinzentada, de baixa densidade e Embalagem com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA.Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	100
11.19	422120	Kit	Restaurador provisório kit Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa duração. Alto vedamento marginal para permitir menores índices de infiltração marginal. Presa Rápida. Alta resistência à compressão para possibilitar durabilidade dos curativos, propriedades sedativas Possuir . Embalagem com kit 38g de Pó + 15ml de Líquido. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	300
11.20	404546	Unidade	Restaurador provisório material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para temporárias em curto prazo dentárias, aplicações (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas), sem Eugenol devendo possuir grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva, apresentado em frasco com 20g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega	200
11.21	390777	Kit	Selante fotopolimerizável cor branco opaco, com fluidez para penetrar nos sulcos, possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: kit seringa com 2g e ponteiras de aplicação.	100
11.22	453232	Unidade	Spray para teste de vitalidade Spray de arrefecimento (-50C). Deve vir acompanhado e uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa, inodoro e sem CFC. Ideal para solicitar os pellets e os rolos de algodão, apresentado em frasco de 200ml. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	200
11.23	Não Consta	Unidade	Vaselina sólida pomada grau farmacêutico embalagem com 15 gramas. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	100
11.24	428166	Unidade	Verniz fluoretado Contém fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio, indicado para ser aplicado em pontos de	100



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 75/143

			desmineralização dos dentes. O veículo utilizado é a base de resinas naturais, apresentando com vantagens a facilidade utilização e a característica de ser altamente adesivo à superfície do esmalte, permitindo um maior tempo de permanência na boca, apresentado em caixa com 2 seringas de 3g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	
LOTE 12				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
12.1	264210	Pacote	Cunha de madeira. Anatômica, de 5 diferentes tamanhos, sortidas e coloridas, madeira e corantes reativos apresentada em pacotes com 100 cunhas. Validade mínima atóxicos, 20 meses a partir da data de entrega.	200
12.2	406288	Caixa	Lixa interproximal aço 4mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	300
12.3	406289	Caixa	Lixa interproximal aço 6mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 6,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	200
12.4	423570	Caixa	Lixa interproximal poliéster 4 mm Abrasivo à base de óxido de alumínio e costada de poliéster, tamanho 4 mm x 170 mm , apresentada em caixa com 150 unidades	200
12.5	406145	Unidade	Matriz 0,5 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	100
12.6	406146	Unidade	Matriz 0,7 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,07 x 500mm.	100
12.7	406147	Pacote	Tira de poliéster Tira 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 100mm x 10mm x 0,05mm. Envelope com 50 unidades. Validade indeterminada.	100
LOTE 13				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
13.1	619824	Caixa	Luva para procedimento não	300



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 76/143

			cirúrgico nitrílica M luva nitrílica, tamanho M, sem pó, não esterilizada, cor azul, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em odontológicas, agentes atividades laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	
13.2	619859	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex G material látex, tamanho G, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	50
13.3	619858	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex M material látex, tamanho M, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	200
13.4	619857	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex P material látex, tamanho P, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	600
13.5	619853	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico látex PP material látex, tamanho PP, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	200
LOTE 14				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
14.1	436058	Caixa	Indicador biológico autocontido tipo 2ª geração tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C, Composto por um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus	150



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 77/143

			ATCC 7953 (não patógeno), ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis. As ampolas são acomodadas em um frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com (o) agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C. Apresentação comercial: caixas com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	
14.2	376428	Caixa	Integrador classe 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor. Com tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Apresentação comercial: pacote com 250 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	150
14.3	428831	Unidade	Fita autoclave papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha, tamanho de 19mm x 30m, apresentada em embalagem com um rolo. Validade mínima de 20 (vinte) meses.	50
14.4	443439	Unidade	Rolo para esterilização 5 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 5cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	150
14.5	442385	Unidade	Rolo para esterilização 10 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 10cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	300
14.6	442384	Unidade	Rolo para esterilização 20 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 20cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	50
LOTE 15				



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 78/143

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
15.1	391582	Kit	Ácido gel fosfórico 37%. Condicionador dental para dentina e esmalte a base de ácido fosfórico 37%, de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; com dispensador sem bisel. Composição básica: Ácido Fosfórico a 37%, Espessante, Corante e água Deionizada. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacotes com 3 seringas de 2,5m, com 3 ponteiros de aplicação. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	300
15.2	391133	Unidade	Adesivo dentinário. Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, que permita a união entre a estrutura dental e materiais restauradores. Conter primer e adesivo em um só frasco, e agente que faça a ligação química e adesão mecânica. Composto com nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Adesivo de 52 geração. Sistema de polimerização que contenha uma combinação de diferentes fotoiniciadores que interajam entre si permitindo melhorar a	200
15.3	605414	Unidade	Pasta para polimento de resina Pasta a base de óxido de alumínio com granulação extrafina de 6 a 8 microns, de viscosidade média e não susceptível à ação do calor (não derrete com o calor), com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante (o) polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Sabor de menta. Composição básica: Óxido de alumínio, espessante, essência de menta e água. Apresentação comercial: Seringa com 4 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	80
15.4	477433	Unidade	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A2 Contendo monômeros metacrilícos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	200
15.5	477433	Unidade	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A3 Contendo monômeros metacrilícos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na	100



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 79/143

			ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	
15.6	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	200
15.7	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	200
15.8	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA1 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A1. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	200
15.9	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18	300



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 80/143

			(dezoito) meses a partir da data de entrega.	
15.10	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	500
15.11	447968	Unidade	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3,5 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3,5. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	500
LOTE 16				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
16.1	618311	Pacote	Copo plástico. Copo plástico descartável 50ml, pacote com 100 unidades.	500
16.2	272254	Unidade	Borrifador. Material: Plástico. Tipo Spray, contendo bico borrifador. Capacidade 500 ml. Validade indeterminada.	50
16.3	448503	Unidade	Escova para limpeza com cerdas de nylon médias. Dimensões aproximadas: 4,5cm x 95cm x 2,5cm. Embalagem individual	200
16.4	34354	Unidade	Filme PVC esticável e transparente, apresentado em embalagem individual contendo um rolo de 28cm x 30m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	300
16.5	625001	Pacote	Saco plástico tamanho 05x24cm tipo sacolé, apresentado em pacote contendo 500 unidades. Validade indeterminada	300
16.6	444513	Pacote	Saco plástico tamanho 15x18cm apresentado em pacote contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	300
16.7	619858	Pacote	Luva de borracha para lavagem de instrumental Luva de látex tamanho M, forro liso acabamento verniz silver, hipoalergênico, antiderrapante tipo colmeia, contendo um par. Validade mínima de 20 (vinte) meses a	100



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 81/143

			partir da data de entrega	
LOTE 17				
ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT
17.1	438150	Unidade	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	200
17.2	438149	Unidade	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	300
17.3	481318	Unidade	Creme dental fluoretado 1500ppm, sabor menta, apresentado em tubo de 90g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	1000
17.4	342052	Unidade	Fio dental encerado apresentado em embalagem profissional, rolo de 500 metros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	300

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição na modalidade registro de preços é mais vantajosa para a Administração Pública, pois as solicitações e recebimento dos itens acontecem de acordo com a demanda da Pasta. Foi dividido em lotes de acordo com as especificidades dos materiais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.1	403174	Broca carbide nº 4. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	6,23	1.869,00
1.2	403176	Broca carbide nº 6. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	7,12	3.560,00
1.3	403382	Broca carbide nº 6 Cirúrgica. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	6,58	1.974,00
1.4	403873	Broca Zekrya. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem	Unidade	50	19,17	958,50



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 82/143

		individual. Ponta ativa. Tamanho 28mm. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
1.5	Não Consta	Conjunto de discos diamantados com mandril. Conjunto de discos diamantados usado no acabamento e polimento de restaurações. Embalagem com 1 Mandril + 28 Discos De Lixa (Abrasivo Superior e Inferior) Normal, Fino, Médio e Grosso. Validade indeterminada.	Kit	200	239.28	47.856,00
1.6	431408	Escova de Robson. Escova de nylon na cor branca ou preta, formato plano (taça) para contra ângulo com cerdas macias. Embalagem com 1 unidade. Validade indeterminada.	Unidade	300	2.36	708,00
1.7	453405	Adaptador brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. Embalagem com uma unidade. Validade indeterminada.	Unidade	100	29,41	2.941,00
1.8	402944	Ponta diamantada 1011. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,58	1.790,00
1.9	402945	Ponta diamantada 1012. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	2,93	1.465,00
1.10	402947	Ponta diamantada 1014. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,19	1.595,00
1.11	403373	Ponta diamantada 1014 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	3,18	954,00
1.12	402949	Ponta diamantada 1016. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,02	1.510,00
1.13	403374	Ponta diamantada 1016 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade	Unidade	300	2,82	846,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 83/143

		indeterminada.				
1.14	403093	Ponta diamantada 3118. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	2,59	1.295,00
1.15	403151	Ponta diamantada 3118 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,58	1.790,00
1.16	403095	Ponta diamantada 3168. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,82	1.910,00
1.17	403153	Ponta diamantada 3168 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	5,61	2.805,00
1.18	402982	Ponta diamantada 3195. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	4.49	2.245,00
1.19	403155	Ponta diamantada 3195 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,96	1.980,00
1.20	403132	Ponta diamantada 4138. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	3,82	1.910,00
1.21	403137	Ponta diamantada 1112 F. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	3,61	1.083,00
1.22	Não Consta	Pontas de silicone abrasivas. Ponta de silicone (borracha de silicone) abrasiva e mandril (óxido de alumínio e metal), para acabamento de resina e remoção do cimento resinoso da superfície do esmalte dental, sendo possível trabalhar qualquer face de qualquer dente.	Kit	200	76.74	15.348,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 84/143

		Embalagem com 8 unidades de ponta de silicone + Mandril. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
1.23	407080	Ponteira de ultrassom. Ponteira para ultrassom, produzida em aço inoxidável, utilizada para remoção de tártaro supragengival em toda superfície do dente e região interdental. Compatível com aparelho de profilaxia modelo Jetlaxis Sonic, da marca Schuster, referência ponta T1S, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	150	91,55	13.732,00
1.24	411905	Saca brocas. Saca broca universal para canetas de alta rotação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	100	26,16	2.616,00
1.25	404903	Taça de borracha. Fabricada em látex flexível e macio, que proporcione uma penetração de até 4mm na gengiva sem causar trauma. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	1,48	740,00
1.26	419461	Lima endodôntica K - file nº 15 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da American Dental Association, instrumentos standardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	83,27	41.635,00
LOTE 02						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	426387	Abridor de boca Abridor de boca com encaixe para os lábios, com dispositivo curvo que permite posicionar a língua e colchões de silicone de descanso de mordida, esterilizável em autoclave até 134 °C, Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	11,51	575,50
2.2	612777	Afastador Labial Expandex Autoclavável. Afastador que permita o afastamento dos lábios sem a necessidade do profissional segurá-lo. Esterilizável em autoclave a 137°C. Apresentação	Unidade	100	12,98	1.298,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 85/143

		comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
2.3	314524	Afastador Minessota. Usado para afastar o tecido do campo operatório. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	100	15,39	1.539,00
2.4	442191	Alicate perfurador de lençol de borracha. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Que permita a perfuração do lençol com 5 diâmetros diferentes. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	20	116,69	2.333,80
2.5	429359	Aplicador de hidróxido de cálcio cimento. Aço inoxidável AISI-420. Cabo oitavado; com duas pontas curvas, medindo 16 cm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	17,08	854,00
2.6	413302	Cabo para espelho. Cabo de espelho bucal, em aço inoxidável, formato oitavado, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro ANVISA. Tamanho: 13 cm. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	11,68	5.840,00
2.7	413354	Carpule. Seringa em aço inoxidável, com refluxo, tamanho: 12,5 cm. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	35,34	10.602,00
2.8	426708	Cureta de dentina 11,5. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	Unidade	300	12,47	3.741,00
2.9	426702	Cureta de dentina 14. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	Unidade	500	15,15	7.575,00
2.10	374594	Cureta de Lucas nº 85. Cureta, material aço inoxidável, referência número 85, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	11,22	561,00
2.11	389676	Cureta de Lucas nº 87. Cureta, material aço inoxidável, referência	Unidade	50	13,88	694,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 86/143

		número 87, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
2.12	444212	Espátula nº 24. Espátula odontológica para manipulação, fabricada em material aço inoxidável, modelo comum, autoclavável, comprimento de 17cm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	100	13,03	1.303,00
2.13	436708	Espátula nº 7. Material em aço inox; autoclavável, apresentação comercial embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.	Unidade	50	12,34	617,00
2.14	427857	Espátula modelo Thompson. Tamanho nº 03, espátula odontológica para aplicação de compósitos, fabricada em material aço inoxidável, cabo oco, 8mm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	200	57,52	11.504,00
2.15	413333	Pinça clínica. Para uso geral no consultório, conhecida como pinça de algodão, produzida em aço inoxidável AISI 420. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	15,39	7.695,00
2.16	252895	Pinça porta grampo. Pinça indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Produzida com aço Inoxidável. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	20	78,84	1.576,80
2.17	436847	Placa de vidro. Para uso odontológico, dupla face, sendo um lado polido e outro despolido, de 7,50x15cm e 10mm de espessura, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade do produto. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	16,80	840,00
2.18	411437	Pote Dappen. Em vidro, utilizado para manipulação de materiais odontológicos, com duas cavidades, uma com capacidade para 3ml e outra com 2ml, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	3,50	175,00
2.19	471145	Porta agulha.	Unidade	200	35,63	7.126,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 87/143

		Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 14cm, utilizado para prender agulha de sutura, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
2.20	253697	Prendedor de guardanapo em corrente. Tipo jacaré, com elos trançados, confeccionado em aço inox, autoclavável, medindo 45cm, apresentado em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	100	7,16	716,00
2.21	413450	Sindesmótopo duplo. Fabricado em aço inox, autoclavável, instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, apresentado em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	200	13,15	2.630,00
2.22	425231	Sonda exploradora. Número 5. Fabricada em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	500	15,62	7.810,00
2.23	471571	Tesoura íris curva. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa curva, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	20,43	6.129,00
2.24	471571	Tesoura íris reta. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa reta, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	300	18,83	5.649,00
LOTE 03						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	427570	Cureta Gracey 3-4. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427570	50	57,51	2.875,50
3.2	427571	Cureta Gracey 5-6. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual.	427571	50	75,64	3.782,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 88/143

		Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
3.3	427571	Cureta Gracey 7-8. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427571	50	62,76	3.138,00
3.4	427568	Cureta Gracey 11-12. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427568	50	65,80	3.290,00
3.5	427573	Cureta Gracey 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427573	50	72,29	3.614,50
3.6	427812	Cureta Mc Call 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427812	50	74,99	3.749,50
3.7	427723	Cureta Mc Call 17-18. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	427723	50	78,10	3.905,00
3.8	Não Consta	Pedra para afiar instrumental. Pedra de Arkansas com granulação fina para afiar instrumentais cortantes sem fio. Dimensões: 100mm x 25mm x 60mm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Não Consta	100	46,71	4.671,00
LOTE 04						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	413399	Alveolótomo Pinça Goiva. Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Ponta curva Tamanho: 16cm. Fabricada em aço inox. Autoclavável. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	114,81	5.740,50
4.2	413379	Alavanca apical direita. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação	Unidade	50	45,62	2.281,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 89/143

		comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
4.3	413380	Alavanca apical esquerda. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	49,42	2.471,00
4.4	413383	Alavanca apical reta. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	41,25	2.062,50
4.5	413384	Alavanca seldin direita. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	38,20	1.910,00
4.6	413385	Alavanca seldin esquerda. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	28,87	1.443,50
4.7	413388	Alavanca seldin reta. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	30,67	1.533,50
4.8	413521	Fórceps odontológico número 1. Para dentes anteriores superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	50	73,03	3.651,50
4.9	413512	Fórceps odontológico número 65.	Unidade	100	77,80	7.780,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 90/143

		Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
4.10	413510	Fórceps odontológico número 69. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Unidade	100	71,41	7.141,00
4.11	363748	Fórceps odontológico número 101. Tamanho 15cm, para dentes deciduos e pré-molares de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	90,14	9.014,00
4.12	413522	Fórceps odontológico número 151. Para raízes superiores e inferiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	74,09	7.409,00
4.13	432452	Fórceps odontológico número 16. Para molares superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	74,48	7.448,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 91/143

4.14	378164	Fórceps odontológico número 17. Para molares inferiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	73,08	7.308,00
4.15	413514	Fórceps odontológico número 18L. Para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	72,60	7.260,00
4.16	413513	Fórceps odontológico número 18R. Para molares superiores lado direito. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.	Unidade	100	72,53	7.253,00
LOTE 05						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
5.1	442145	Agulha gengival curta. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	41,81	20.905,00
5.2	442144	Agulha gengival longa. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para	Caixa	300	44,86	13.458,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 92/143

		segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 38mm, calibre 27G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
5.3	487427	Fio sutura de nylon agulhado, espessura 4-0 tamanho 45cm, monofilamento preto — classe II cuticular estéril, com agulha em aço inox de 2,0 cm, 3/8 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	39,31	19.655,00
5.4	14269	Fio sutura de seda trançada agulhado, espessura 4-0 tamanho 45 cm, monofilamento preto - classe II, cuticular estéril, com agulha de 1,6 cm - 1/2 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Caixa	200	42,04	8.408,00
5.5	273178	Lâmina de bisturi 15 Confeccionada em aço carbono esterilizada por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado, apresentada em caixa com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses	Caixa	300	35,12	10.536,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 93/143

LOTE 06						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6.1	407961	Algodão rolete. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. fibras naturais. Produzido com 100% formato cilíndrico e selecionadas Possui pode ser esterilizado em gás (Óxido de etileno) e raio gama. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: Pacote c/ 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	2,84	1.704,00
6.2	268178	Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possuir duas camadas, 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões 32 cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	18,02	10.812,00
6.3	406292	Sugador descartável Embalagem com 40 unidades. Produto em PVC transparente com ponteiros. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data entrega.	Pacote	600	7,95	4.770,00
6.4	423465	Espátula de madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Pacote	200	6,47	1.294,00
LOTE 07						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1	Não Consta	Água oxigenada Água oxigenada. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação comercial: frasco de 100ml. Validade mínima: 20 meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentação comercial: Embalagem individual com 1 unidade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	10,23	2.046,00
7.2	481012	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentado em frasco de 1 litro. O	Unidade	500	21,80	10.900,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 94/143

		produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
7.3	269943	Álcool etílico em gel. Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Frasco de 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	14,67	2.934,00
7.4	279726	Algodão rolo. Tipo hidrófilo, apresentação em mantas, macio e extra absorvente, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	16,78	3.356,00
7.5	269587	Compressa gaze. Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura - 7,7 cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril. Pacote com 500 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Pacote	600	31,44	18.864,00
LOTE 08						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
8.1	604948	Avental descartável. Manga longa com punho em malha. Tamanho G. Material: TNT 100%, Polipropileno atóxico e hipoalérgico, gramatura 50. impermeável. Tamanho médio. Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Produto de uso único. Embalagem com 10 unidades. Validade indeterminada.	Pacote	200	30,07	6.014,00
8.2	483888	Máscara descartável. Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Caixa	300	4,75	1.425,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 95/143

8.3	619861	Sobreluva Material plástico, cor transparente. Embalagem com 100 unidades. Validade indeterminada.	Pacote	200	7,90	1.580,00
8.4	428615	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, hipoalergênica. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacote com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Pacote	500	10,90	5.450,00
LOTE 09						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9.1	269850	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina: 1:50.000 ou cloridrato de Fenilefrina. Anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentado em caixas com 50 tubetes. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	164,96	82.480,00
9.2	269888	Anestésico mepivacaína com vasoconstritor epinefrina: 1:100.000 anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Caixa	200	166,58	33.316,00
9.3	272913	Anestésico tópico. com 20% de Benzocaína, apresentado em pote sabor pina-colada com 12g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidades	200	12,52	2.504,00
LOTE 10						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10.1	418366	Desincrustante líquido detergente profissional líquido ácido, solvente de desincrustante desinfetante e	Unidade	300	55,36	16.608,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 96/143

		resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico, não espumante e que material orgânico. Princípio ativo: Ácido dissolva Fosfórico 13,6%. Apresentado em frasco de 1 litro, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
10.2	616691	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5º geração. com biguanida PHMB. Formulação com eficácia para limpeza de superfícies fixas e de artigos não críticos. Produto deve ser pronto para uso, agir por contato e atuar em até 5 minutos. Deve ser biodegradável. Não apresentar odor e cor. Apresentação comercial: frasco 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima: 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	28,62	8.586,00
10.3	Não Consta	Desoxidante líquido para instrumentais. Líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: frasco 500 ml. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	51,18	5.118,00
LOTE 11						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11.1	413641	Barreira gengival. Resina fotopolimerizável que possua poder de vedação gengival, não irritante a os tecidos gengivais, com viscosidade e tixotropia adequados para permitir cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Embalagem com 2g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	28,96	1.448,00
11.2	Não Consta	Bicarbonato de sódio em pó. Com alto grau de pureza. Pó branco cristalino extrafino, fluidificado, evitando obstrução do equipamento de jateamento. Aroma natural. ta Apresentação: sachê. Embalagem com 24 sachês. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Caixa	100	50,63	5.063,00
11.3	425821	Cariostático 30%. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem comercial: Frasco c/ 5ml. O	Unidade	50	25,08	1.254,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 97/143

		produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
11.4	421356	Cimento hidróxido de cálcio fotopolimerizável radiopaco, na cor dentina, material pronto para uso para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para dentina reacional, com alta resistência ao ácido fosfórico, apresentado em kit com 1 unidade (bisnaga) de 2 g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	26,70	5.340,00
11.5	436843	Cimento ionômero de vidro restaurador Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico, que promova a liberação contínua de flúor. Embalagem: caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Kit	500	78,81	39.405,00
11.6	Não Consta	Clorexidina 2%. Solução de clorexidina 2%, indicado para desinfecção de preparos cavitários, apresentada em frasco de 100 ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir data de entrega.	Unidade	200	17,43	3.486,00
11.7	341174	Digluconato de clorexidine 0,12%. Atua como antisséptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle de placa bacteriana. Livre de álcool e lauril sulfato de sódio. Apresentação comercial 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	Unidade	300	40,24	12.072,00
11.8	476554	Escova limpa broca com cerdas de latão. Indicada na limpeza da broca. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade.	Unidade	50	13,80	690,00
11.9	348807	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, apresentada em caixa contendo 10 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de	Caixa	200	50,38	10.076,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 98/143

		entrega.				
11.10	428099	Flúor em espuma. Composição: Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. Sabor tutti-frutti, neutro, sem corantes, para uso tópico, apresentado em tubo plástico com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	65,59	6.559,00
11.11	374821	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, com formulação que deverá obedecer os padrões orientados pelas pesquisas atuais, devendo, portanto, ser mais diluído que a composição padrão de Buckley, e deverá ter a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função deverá ser a de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes. Devendo possuir ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, no uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Embalagem: frasco com 10ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20(vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	14,35	1.435,00
11.12	429942	Hemostático gel Gel tixotrópico à base de Cloreto de Alumínio a 25% que auxilia no controle do sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio a 25%. Princípios Inativos: Água deionizada, Hidróxido de Sódio, espessante e umectante. Apresentação: 01 seringa com 2,5g de gel e 5 ponteiros de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	57,09	5.709,00
11.13	404585	Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, apresentado em embalagem contendo frasco com 10g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	5,52	276,00
11.14	410557	Microbrush Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, uso descartável, material plástico, ponta de fibras não absorventes, tipo pontafina. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Caixa	300	9,59	2.877,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 99/143

11.15	482855	Oleo lubrificante mineral de baixa viscosidade não tóxico, com alto grau de pureza, utilizado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, compatível para todos equipamentos. Propriedade Antioxidante/ Lubrificante/ Ação o detergente/bactericida (durabilidade maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, com bicos de alta e baixa rotação, apresentado em tubos com 200 ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	19,30	3.860,00
11.16	406149	Papel articular papel carbono, marcação de oclusais, utilizado para pontos possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, indicado para todos os tipos de materiais restauradores, carbono dupla face (azul), apresentado em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega partir da data de entrega	Unidade	300	9,56	2.868,00
11.17	406149	Pasta Profilática uso adulto e pediátrico, sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado ,com consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal, indicada para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas polimento inicial de restaurações de resina composta ,apresentada em bisnaga de 90 g. Composição carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio e flúor dentre outros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	5,83	1.166,00
11.18	233497	Pedra pomes Pó extrafino abrasivo cor acinzentada, de baixa densidade e Embalagem com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA.Validade minima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	11,23	1.123,00
11.19	422120	Restaurador provisório kit Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa duração. Alto vedamento marginal para permitir menores índices de infiltração	Kit	300	144,83	43.449,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 100/143

		marginal. Presa Rápida. Alta resistência à compressão para possibilitar durabilidade dos curativos, propriedades sedativas Possuir . Embalagem com kit 38g de Pó + 15ml de Líquido. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
11.20	404546	Restaurador provisório material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para temporárias em curto prazo dentárias, aplicações (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas), sem Eugenol devendo possuir grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva, apresentado em frasco com 20g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega	Unidade	200	14,09	2.818,00
11.21	390777	Selante fotopolimerizável cor branco opaco, com fluidez para penetrar nos sulcos, possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: kit seringa com 2g e ponteiros de aplicação.	Kit	100	33,58	3.358,00
11.22	453232	Spray para teste de vitalidade Spray de arrefecimento (-50C). Deve vir acompanhado e uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa, inodoro e sem CFC. Ideal para solicitar os pellets e os rolos de algodão, apresentado em frasco de 200ml. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	35,90	7.180,00
11.23	Não Consta	Vaselina sólida pomada grau farmacêutico embalagem com 15 gramas. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	100	12,58	1.258,00
11.24	428166	Verniz fluoretado Contém fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio, indicado para ser aplicado em pontos de desmineralização dos dentes. O veículo utilizado é a base de resinas naturais, apresentando com vantagens a facilidade utilização e a característica de ser altamente adesivo à superfície do esmalte, permitindo um maior tempo de permanência na boca, apresentado em caixa com 2 seringas de	Unidade	100	58,08	5.808,00



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 101/143

		3g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
LOTE 12						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12.1	264210	Cunha de madeira. Anatômica, de 5 diferentes tamanhos, sortidas e coloridas, madeira e corantes reativos apresentada em pacotes com 100 cunhas. Validade mínima atóxicos, 20 meses a partir da data de entrega.	Pacote	200	11,69	2.338,00
12.2	406288	Lixa interproximal aço 4mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Caixa	300	10,30	3.090,00
12.3	406289	Lixa interproximal aço 6mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 6,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.	Caixa	200	11,51	2.302,00
12.4	423570	Lixa interproximal poliéster 4 mm Abrasivo à base de óxido de alumínio e costada de poliéster, tamanho 4 mm x 170 mm , apresentada em caixa com 150 unidades	Caixa	200	29,10	5.820,00
12.5	406145	Matriz 0,5 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,05 x 500mm.	Unidade	100	1,80	180,00
12.6	406146	Matriz 0,7 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,07 x 500mm.	Unidade	100	1,84	184,00
12.7	406147	Tira de poliéster Tira 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 100mm x 10mm x 0,05mm.	Pacote	100	3,68	368,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 102/143

		Envelope com 50 unidades. Validade indeterminada.				
LOTE 13						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13.1	619824	Luva para procedimento não cirúrgico nitrílica M luva nitrílica, tamanho M, sem pó, não esterilizada, cor azul, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em odontológicas, agentes atividades laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	300	19,57	5.871,00
13.2	619859	Luva para procedimento não cirúrgico látex G material látex, tamanho G, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	50	23,71	1.185,00
13.3	619858	Luva para procedimento não cirúrgico látex M material látex, tamanho M, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	200	23,18	4.636,00
13.4	619857	Luva para procedimento não cirúrgico látex P material látex, tamanho P, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	600	22,73	13.638,00
13.5	619853	Luva para procedimento não cirúrgico látex PP	Caixa	200	22,53	4.506,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 103/143

		material látex, tamanho PP, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.				
LOTE 14						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
14.1	436058	Indicador biológico autocontido tipo 2ª geração tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C, Composto por um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno), ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis . As ampolas são acomodadas em um frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com (o) agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C. Apresentação comercial: caixas com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Caixa	150	25,57	3.835,50
14.2	376428	Integrador classe 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor. Com tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma	Caixa	150	111,23	16.684,50



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 104/143

		camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Apresentação comercial: pacote com 250 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.				
14.3	428831	Fita autoclave papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha, tamanho de 19mm x 30m, apresentada em embalagem com um rolo. Validade mínima de 20 (vinte) meses.	Unidade	50	8,09	404,50
14.4	443439	Rolo para esterilização 5 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 5cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	28,63	4.294,50
14.5	442385	Rolo para esterilização 10 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 10cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	50,92	15.276,00
14.6	442384	Rolo para esterilização 20 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 20cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	109,06	5.453,00
LOTE 15						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15.1	391582	Ácido gel fosfórico 37%. Condicionador dental para dentina e esmalte a base de ácido fosfórico 37%, de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; com dispensador sem bisel. Composição básica: Ácido Fosfórico a 37%, Espessante, Corante e água Deionizada. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacotes com 3 seringas de 2,5m, com 3 ponteiros de aplicação. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega	Kit	300	10,09	3.027,00
15.2	391133	Adesivo dentinário. Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, que permita a união entre a estrutura dental e materiais	Unidade	200	206,50	41.300,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 105/143

		restauradores. Conter primer e adesivo em um só frasco, e agente que faça a ligação química e adesão mecânica. Composto com nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Adesivo de 52 geração. Sistema de polimerização que contenha uma combinação de diferentes fotoiniciadores que interajam entre si permitindo melhorar a				
15.3	605414	Pasta para polimento de resina Pasta a base de óxido de alumínio com granulação extrafina de 6 a 8 microns, de viscosidade média e não susceptível à ação do calor (não derrete com o calor), com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante (o) polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Sabor de menta. Composição básica: Óxido de alumínio, espessante, essência de menta e água. Apresentação comercial: Seringa com 4 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	80	26,31	2.104,80
15.4	477433	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A2 Contendo monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	45,04	9,008,00
15.5	477433	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A3 Contendo monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de	Unidade	100	40,27	4,027,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 106/143

		18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.				
15.6	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	40,97	8.194,00
15.7	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	56,51	11.302,00
15.8	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA1 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A1. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro	Unidade	200	51,18	10.236,00



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 107/143

		na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.				
15.9	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	49,05	14.715,00
15.10	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	500	60,75	30.375,00
15.11	447968	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3,5 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3,5. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro	Unidade	500	32,08	16.040,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 108/143

		na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.				
LOTE 16						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16.1	618311	Copo plástico. Copo plástico descartável 50ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	500	3,49	1.745,00
16.2	272254	Borrifador. Material: Plástico. Tipo Spray, contendo bico borrifador. Capacidade 500 ml. Validade indeterminada.	Unidade	50	8,38	419,00
16.3	448503	Escova para limpeza com cerdas de nylon médias. Dimensões aproximadas: 4,5cm x 95cm x 2,5cm. Embalagem individual	Unidade	200	7,29	1.458,00
16.4	34354	Filme PVC esticável e transparente, apresentado em embalagem individual contendo um rolo de 28cm x 30m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	31,50	9.450,00
16.5	625001	Saco plástico tamanho 05x24cm tipo sacolé, apresentado em pacote contendo 500 unidades. Validade indeterminada	Pacote	300	25,39	7.617,00
16.6	444513	Saco plástico tamanho 15x18cm apresentado em pacote contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Pacote	300	33,88	10.164,00
16.7	619858	Luva de borracha para lavagem de instrumental Luva de látex tamanho M, forro liso acabamento verniz silver, hipoalergênico, antiderrapante tipo colmeia, contendo um par. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega	Pacote	100	6,27	627,00
LOTE 17						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17.1	438150	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	1,28	256,00
17.2	438149	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufos, contendo 23 a 26 tufos, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20	Unidade	300	1,12	336,00



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 109/143

		meses a partir da data de entrega.				
17.3	481318	Creme dental fluoretado 1500ppm, sabor menta, apresentado em tubo de 90g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1000	3,89	3.890,00
17.4	342052	Fio dental encerado apresentado em embalagem profissional, rolo de 500 metros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.	Unidade	300	19,46	5.838,00

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.104.377,90

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são usuais no mercado e indicam de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a Secretaria de Saúde pretende adquirir. A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação das quantidades não serão realizadas em uma única vez e foram estimadas com base nos históricos de pedidos e na possibilidade de aquisição imediata para manter atendimentos diários à população.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais e insumos está ligada à reposição dos mesmos para as Unidades Básicas de Saúde para que prossiga com qualidade dos atendimentos especializados ofertados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com base na escolha pela solução da aquisição dos materiais, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi uma pesquisa com a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. Ademais, não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



D.C.G.

Fs. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 110/143

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Produtos de má qualidade.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Situação prevista: Entrega dos produtos em desacordo com as exigências específicas descritas no Termo de Referência

Ação Preventiva:

Adequada descrição dos itens exigidos, com detalhamento das especificações a serem atendidas.

Responsável:

Christine Costa Acosta/ Lucas Brum Cleff/ Giane Linhares Farina

Ação de Contingência:

Aplicação das sanções administrativas previstas.

Responsável:

Christine Costa Acosta/ Lucas Brum Cleff/ Giane Linhares Farina

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posicionou-se pela viabilidade da aquisição de materiais de consumo.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Juliana Borges dos Santos
Matrícula 44793

Giane Linhares Farina
Matrícula 37327

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 111/143
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98 e Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021 que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- f) Tem pleno conhecimento do objeto contratado e anuência das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – (UF), de..... de 2025

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 112/143
ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025- SMS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.915.830-34, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025– SMS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Municipal nº 6.799/2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de insumos para uso na Saúde Bucal do Município junto aos Procedimentos odontológicos das UBS's, especificado(s) no(s) item(ns) do..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 096/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1.1	Broca carbide nº 4. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.2	Broca carbide nº 6. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.3	Broca carbide nº 6 Cirúrgica. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual, Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.4	Broca Zekrya. Aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Ponta ativa. Tamanho 28mm. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
1.5	Conjunto de discos diamantados com mandril. Conjunto de discos diamantados usado no acabamento e polimento de restaurações. Embalagem com 1 Mandril + 28 Discos De Lixa (Abrasivo Superior e Inferior) Normal, Fino, Médio e Grosso. Validade indeterminada.		Kit	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 113/143

1.6	Escova de Robson. Escova de nylon na cor branca ou preta, formato plano (taça) para contra ângulo com cerdas macias. Embalagem com 1 unidade. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.7	Adaptador brocas de alta rotação em contra ângulo. Aço inox. Tamanho de 13 mm. Embalagem com uma unidade. Validade indeterminada.		Unidade	100	
1.8	Ponta diamantada 1011. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.9	Ponta diamantada 1012. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.10	Ponta diamantada 1014. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.11	Ponta diamantada 1014 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.12	Ponta diamantada 1016. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.13	Ponta diamantada 1016 HL. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.14	Ponta diamantada 3118. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.15	Ponta diamantada 3118 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.16	Ponta diamantada 3168. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 114/143

1.17	Ponta diamantada 3168 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.18	Ponta diamantada 3195. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.19	Ponta diamantada 3195 FF. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.20	Ponta diamantada 4138. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.21	Ponta diamantada 1112 F. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
1.22	Pontas de silicone abrasivas. Ponta de silicone (borracha de silicone) abrasiva e mandril (óxido de alumínio e metal), para acabamento de resina e remoção do cimento resinoso da superfície do esmalte dental, sendo possível trabalhar qualquer face de qualquer dente. Embalagem com 8 unidades de ponta de silicone + Mandril. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Kit	200	
1.23	Ponteira de ultrassom. Ponteira para ultrassom, produzida em aço inoxidável, utilizada para remoção de tártaro supragengival em toda superfície do dente e região interdental. Compatível com aparelho de profilaxia modelo Jetlaxis Sonic, da marca Schuster, referência ponta T1S, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	150	
1.24	Saca brocas. Saca broca universal para canetas de alta rotação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	100	
1.25	Taça de borracha. Fabricada em látex flexível e macio, que proporcione uma penetração de até 4mm na gengiva sem causar trauma. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
1.26	Lima endodôntica K - file nº 15 25 mm produzida de acordo com a especificação nº 28 da American Dental Association,		Caixa	500	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 115/143

	instrumentos standardizados na proporção 0,02 mm de aumento de conicidade para cada mm de comprimento, caixa com 6 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.				
LOTE 02					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2.1	Abridor de boca Abridor de boca com encaixe para os lábios, com dispositivo curvo que permite posicionar a língua e colchões de silicone de descanso de mordida, esterilizável em autoclave até 134 °C, Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.2	Afastador Labial Expandex Autoclavável. Afastador que permita o afastamento dos lábios sem a necessidade do profissional segurá-lo. Esterilizável em autoclave a 137°C. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	100	
2.3	Afastador Minessota. Usado para afastar o tecido do campo operatório. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	100	
2.4	Alicate perfurador de lençol de borracha. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Que permita a perfuração do lençol com 5 diâmetros diferentes. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	20	
2.5	Aplicador de hidróxido de cálcio cimento. Aço inoxidável AISI-420. Cabo oitavado; com duas pontas curvas, medindo 16 cm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.6	Cabo para espelho. Cabo de espelho bucal, em aço inoxidável, formato oitavado, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro ANVISA. Tamanho: 13 cm. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
2.7	Carpule. Seringa em aço inoxidável, com refluxo,		Unidade	300	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 116/143

	tamanho: 12,5 cm. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
2.8	Cureta de dentina 11,5. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.		Unidade	300	
2.9	Cureta de dentina 14. Produzida em aço inox, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.		Unidade	500	
2.10	Cureta de Lucas nº 85. Cureta, material aço inoxidável, referência número 85, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.11	Cureta de Lucas nº 87. Cureta, material aço inoxidável, referência número 87, formato côncavo, corpo duplo, tipo Lucas. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.12	Espátula nº 24. Espátula odontológica para manipulação, fabricada em material aço inoxidável, modelo comum, autoclavável, comprimento de 17cm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	100	
2.13	Espátula nº 7. Material em aço inox; autoclavável, apresentação comercial embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.14	Espátula modelo Thompson. Tamanho nº 03, espátula odontológica para aplicação de compósitos, fabricada em material aço inoxidável, cabo oco, 8mm, apresentada em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	200	
2.15	Pinça clínica. Para uso geral no consultório, conhecida como pinça de algodão, produzida em aço inoxidável AISI 420. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
2.16	Pinça porta grampo. Pinça indicada para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. Produzida com aço Inoxidável. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	20	
2.17	Placa de vidro. Para uso odontológico, dupla face, sendo um lado polido e outro despolido, de 7,50x15cm e 10mm de espessura, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade do produto. Possuir registro na ANVISA. Validade		Unidade	50	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 117/143

	indeterminada.				
2.18	Pote Dappen. Em vidro, utilizado para manipulação de materiais odontológicos, com duas cavidades, uma com capacidade para 3ml e outra com 2ml, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
2.19	Porta agulha. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 14cm, utilizado para prender agulha de sutura, apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	200	
2.20	Prendedor de guardanapo em corrente. Tipo jacaré, com elos trançados, confeccionado em aço inox, autoclavável, medindo 45cm, apresentado em embalagem individual. Possuir registro na ANVISA, Validade indeterminada.		Unidade	100	
2.21	Sindesmótomo duplo. Fabricado em aço inox, autoclavável, instrumento utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, apresentado em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	200	
2.22	Sonda exploradora. Número 5. Fabricada em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	500	
2.23	Tesoura íris curva. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AIS 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa curva, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
2.24	Tesoura íris reta. Produzida em aço inoxidável AISI 304 e ASI 420, tamanho: 9 / 12cm, ponta ativa reta, utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., apresentada em embalagem individual com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	300	
LOTE 03					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3.1	Cureta Gracey 3-4. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427570	50	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 118/143

3.2	Cureta Gracey 5-6. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427571	50	
3.3	Cureta Gracey 7-8. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427571	50	
3.4	Cureta Gracey 11-12. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427568	50	
3.5	Cureta Gracey 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427573	50	
3.6	Cureta Mc Call 13-14. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427812	50	
3.7	Cureta Mc Call 17-18. Produzido em aço inox, cabo oco, autoclavável, parte ativa delicada e com o corte preciso. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		427723	50	
3.8	Pedra para afiar instrumental. Pedra de Arkansas com granulação fina para afiar instrumentais cortantes sem fio. Dimensões: 100mm x 25mm x 60mm. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Não Consta	100	
LOTE 04					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4.1	Alveolótomo Pinça Goiva. Indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Ponta curva Tamanho: 16cm. Fabricada em aço inox. Autoclavável. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.2	Alavanca apical direita. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.3	Alavanca apical esquerda. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da		Unidade	50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 119/143

	cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
4.4	Alavanca apical reta. Utilizada para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 cm. Apresentação comercial: Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.5	Alavanca seldin direita. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.6	Alavanca seldin esquerda. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.7	Alavanca seldin reta. Indicado para cirurgias de extração dentária. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.8	Fórceps odontológico número 1. Para dentes anteriores superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	50	
4.9	Fórceps odontológico número 65. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.10	Fórceps odontológico número 69. Para raízes superiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos		Unidade	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 120/143

	automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência a corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.				
4.11	Fórceps odontológico número 101. Tamanho 15cm, para dentes decíduos e pré-molares de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.12	Fórceps odontológico número 151. Para raízes superiores e inferiores de ambos os lados. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.13	Fórceps odontológico número 16. Para molares superiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.14	Fórceps odontológico número 17. Para molares inferiores. Aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.15	Fórceps odontológico número 18L. Para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico, temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.		Unidade	100	
4.16	Fórceps odontológico número 18R. Para molares superiores lado direito. Fabricado em aço série AISI 420, inoxidável, martensítico,		Unidade	100	



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 121/143

	temperável de acordo a norma NBR ISSO 7153-1. Tratamento térmico feito através de fornos automáticos, com atmosfera controlada; alta durabilidade e resistência à corrosão. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade. Possuir registro na ANVISA.. Validade indeterminada.				
LOTE 05					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5.1	Agulha gengival curta. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	500	
5.2	Agulha gengival longa. Agulha em aço inox siliconizada com bisel trifacetado; Fabricada de acordo com a norma ISO 7885. Rosca tipo imperial para segurança do encaixe no cartucho da seringa; Compatível com seringa de carpule. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto; Fabricado com material atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de Etileno); Cânula de comprimento de 38mm, calibre 27G. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	300	
5.3	Fio sutura de nylon agulhado, espessura 4-0 tamanho 45cm, monofilamento preto — classe II cuticular estéril, com agulha em aço inox de 2,0 cm, 3/8 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.		Caixa	500	
5.4	Fio sutura de seda trançada agulhado, espessura 4-0 tamanho 45 cm, monofilamento preto - classe II,		Caixa	200	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 122/143

	cuticular estéril, com agulha de 1,6 cm - 1/2 círculo cortante, tipo: triangular. Apresentação comercial: caixa com 24 embalagens individuais de papel grau cirúrgico com embalagem primária contendo envelopes metalizados internamente. Esterilizados por raio gama. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.				
5.5	Lâmina de bisturi 15 Confeccionada em aço carbono esterilizada por exposição a raios gama, embaladas individualmente em material aluminizado, apresentada em caixa com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses		Caixa	300	
LOTE 06					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6.1	Algodão rolete. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. fibras naturais. Produzido com 100% formato cilíndrico e selecionadas Possui pode ser esterilizado em gás (Óxido de etileno) e raio gama. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: Pacote c/ 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Pacote	600	
6.2	Babador descartável impermeável. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Possui duas camadas, 1 de plástico e 1 de papel. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões 32 cm x 47 cm. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Pacote	600	
6.3	Sugador descartável Embalagem com 40 unidades. Produto em PVC transparente com ponteiros. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Pacote	600	
6.4	Espátula de madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Pacote	200	
LOTE 07					



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 123/143

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS</i>	<i>Marca/ Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>
7.1	Água oxigenada Água oxigenada. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos; Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação comercial: frasco de 100ml. Validade mínima: 20 meses a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentação comercial: Embalagem individual com 1 unidade. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
7.2	Álcool etílico hidratado 70%. Apresentado em frasco de 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	500	
7.3	Álcool etílico em gel. Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Frasco de 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
7.4	Algodão rolo. Tipo hidrófilo, apresentação em mantas, macio e extra absorvente, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
7.5	Compressa gaze. Material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura - 7,7 cm comprimento 7,5cm, 5 dobras, características adicionais descartável e estéril. Pacote com 500 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Pacote	600	
LOTE 08					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS</i>	<i>Marca/ Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>
8.1	Avental descartável. Manga longa com punho em malha. Tamanho G. Material: TNT 100%, Polipropileno atóxico e hipoalérgico, gramatura 50. impermeável. Tamanho médio. Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Produto de uso único. Embalagem com 10 unidades. Validade indeterminada.		Pacote	200	
8.2	Máscara descartável. Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com		Caixa	300	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 124/143

	elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável, na cor branca, caixa com 50 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.				
8.3	Sobreluva Material plástico, cor transparente. Embalagem com 100 unidades. Validade indeterminada.		Pacote	200	
8.4	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, hipoalergênica. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacote com 100 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.		Pacote	500	
LOTE 09					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9.1	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina: 1:50.000 ou cloridrato de Fenilefrina. Anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentado em caixas com 50 tubetes. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	500	
9.2	Anestésico mepivacaína com vasoconstritor epinefrina: 1:100.000 anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	200	
9.3	Anestésico tópico. com 20% de Benzocaína, apresentado em pote sabor pina-colada com 12g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidades	200	
LOTE 10					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10.1	Desincrustante líquido detergente profissional líquido ácido, solvente de desincrustante desinfetante e resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico, não espumante e que material orgânico. Princípio ativo: Ácido dissolva Fosfórico 13,6%.		Unidade	300	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 125/143

	Apresentado em frasco de 1 litro, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
10.2	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5º geração. com biguanida PHMB. Formulação com eficácia para limpeza de superfícies fixas e de artigos não críticos. Produto deve ser pronto para uso, agir por contato e atuar em até 5 minutos. Deve ser biodegradável. Não apresentar odor e cor. Apresentação comercial: frasco 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima: 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	300	
10.3	Desoxidante líquido para instrumentais. Líquido decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: frasco 500 ml. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
LOTE 11					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11.1	Barreira gengival. Resina fotopolimerizável que possua poder de vedação gengival, não irritante a os tecidos gengivais, com viscosidade e tixotropia adequados para permitir cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Embalagem com 2g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	50	
11.2	Bicarbonato de sódio em pó. Com alto grau de pureza. Pó branco cristalino extrafino, fluidificado, evitando obstrução do equipamento de jateamento. Aroma natural. ta Apresentação: sachê. Embalagem com 24 sachês. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	100	
11.3	Cariostático 30%. Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem comercial: Frasco c/ 5ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	50	
11.4	Cimento hidróxido de cálcio fotopolimerizável radiopaco, na cor dentina, material pronto para uso para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para dentina reacional, com alta resistência ao ácido fosfórico, apresentado em kit com 1 unidade (bisnaga) de 2		Unidade	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 126/143

	g. O produto deverá possuir registro na ANVISA Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega.				
11.5	Cimento ionômero de vidro restaurador Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico, que promova a liberação contínua de flúor. Embalagem: caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8 ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Kit	500	
11.6	Clorexidina 2%. Solução de clorexidina 2%, indicado para desinfecção de preparos cavitários, apresentada em frasco de 100 ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir data de entrega.		Unidade	200	
11.7	Digluconato de clorexidine 0,12%. Atua como antisséptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle de placa bacteriana. Livre de álcool e lauril sulfato de sódio. Apresentação comercial 1 litro. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega		Unidade	300	
11.8	Escova limpa broca com cerdas de latão. Indicada na limpeza da broca. Apresentação comercial: embalagem com 1 unidade.		Unidade	50	
11.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, apresentada em caixa contendo 10 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Caixa	200	
11.10	Flúor em espuma. Composição: Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico. Sabor tutti-frutti, neutro, sem corantes, para uso tópico, apresentado em tubo plástico com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
11.11	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, com formulação que deverá obedecer os padrões orientados pelas pesquisas atuais, devendo, portanto, ser mais diluído que a composição padrão de Buckley, e deverá ter a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função deverá ser a de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes. Devendo possuir ação antibacteriana potente pela ação de seus		Unidade	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 127/143

	componentes, no uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Embalagem: frasco com 10ml. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20(vinte) meses a partir da data de entrega.				
11.12	Hemostático gel Gel tixotrópico à base de Cloreto de Alumínio a 25% que auxilia no controle do sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio a 25%. Princípios Inativos: Água deionizada, Hidróxido de Sódio, espessante e umectante. Apresentação: 01 seringa com 2,5g de gel e 5 ponteiros de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
11.13	Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó, apresentado em embalagem contendo frasco com 10g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	50	
11.14	Microbrush Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, uso descartável, material plástico, ponta de fibras não absorventes, tipo pontafina. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.		Caixa	300	
11.15	Oleo lubrificante mineral de baixa viscosidade não tóxico, com alto grau de pureza, utilizado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização, compatível para todos equipamentos. Propriedade Antioxidante/ Lubrificante/ Ação o detergente/bactericida (durabilidade maior), lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas, com bicos de alta e baixa rotação, apresentado em tubos com 200 ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
11.16	Papel articular papel carbono, marcação de oclusais, utilizado para pontos possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, indicado para todos os tipos de materiais restauradores, carbono dupla face (azul), apresentado em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data da entrega		Unidade	300	
11.17	Pasta Profilática		Unidade	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 128/143

	uso adulto e pediátrico, sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado ,com consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal, indicada para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas polimento inicial de restaurações de resina composta ,apresentada em bisnaga de 90 g. Composição carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio e flúor dentre outros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.				
11.18	Pedra pomes Pó extrafino abrasivo cor acinzentada, de baixa densidade e Embalagem com 100 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA.Validade minima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
11.19	Restaurador provisório kit Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Indicado para restaurações temporárias de longa duração. Alto vedamento marginal para permitir menores índices de infiltração marginal. Presa Rápida. Alta resistência à compressão para possibilitar durabilidade dos curativos, propriedades sedativas Possuir . Embalagem com kit 38g de Pó + 15ml de Líquido. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Kit	300	
11.20	Restaurador provisório material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para temporárias em curto prazo dentárias, aplicações (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas), sem Eugenol devendo possuir grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva, apresentado em frasco com 20g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega		Unidade	200	
11.21	Selante fotopolimerizável cor branco opaco, com fluidez para penetrar nos sulcos, possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: kit seringa com 2g e ponteiras de aplicação.		Kit	100	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 129/143

11.22	Spray para teste de vitalidade Spray de arrefecimento (-50C). Deve vir acompanhado e uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa, inodoro e sem CFC. Ideal para solicitar os pellets e os rolos de algodão, apresentado em frasco de 200ml. Validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
11.23	Vaselina sólida pomada grau farmacêutico embalagem com 15 gramas. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
11.24	Verniz fluoretado Contém fluoreto de sódio e fluoreto de cálcio, indicado para ser aplicado em pontos de desmineralização dos dentes. O veículo utilizado é a base de resinas naturais, apresentando com vantagens a facilidade utilização e a característica de ser altamente adesivo à superfície do esmalte, permitindo um maior tempo de permanência na boca, apresentado em caixa com 2 seringas de 3g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
LOTE 12					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12.1	Cunha de madeira. Anatômica, de 5 diferentes tamanhos, sortidas e coloridas, madeira e corantes reativos apresentada em pacotes com 100 cunhas. Validade mínima atóxicos, 20 meses a partir da data de entrega.		Pacote	200	
12.2	Lixa interproximal aço 4mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade indeterminada.		Caixa	300	
12.3	Lixa interproximal aço 6mm Tira abrasiva de aço inox, super maleável com aplicação regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, facilitando o ponto de camada de contato, utilizada em todos os tipos de restauradores, materiais como: compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama, tamanho: 125mm x 6,0mm x 0,12mm, apresentada em embalagem com 12 unidades. O produto deverá possuir registro na ANVISA.		Caixa	200	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 130/143

	Validade indeterminad				
12.4	Lixa interproximal poliéster 4 mm Abrasivo à base de óxido de alumínio e costada de poliéster, tamanho 4 mm x 170 mm , apresentada em caixa com 150 unidades		Caixa	200	
12.5	Matriz 0,5 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,05 x 500mm.		Unidade	100	
12.6	Matriz 0,7 mm confeccionada confeccionada em aço inoxidável, indicada para reconstrução dental, superfície uniforme, apresentada em rolo de rolo de 5 x 0,07 x 500mm.		Unidade	100	
12.7	Tira de poliéster Tira 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 100mm x 10mm x 0,05mm. Envelope com 50 unidades. Validade indeterminada.		Pacote	100	
LOTE 13					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS</i>	<i>Marca/ Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>
13.1	Luva para procedimento não cirúrgico nitrílica M luva nitrílica, tamanho M, sem pó, não esterilizada, cor azul, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em odontológicas, agentes atividades laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.		Caixa	300	
13.2	Luva para procedimento não cirúrgico látex G material látex, tamanho G, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.		Caixa	50	
13.3	Luva para procedimento não cirúrgico látex M material látex, tamanho M, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.		Caixa	200	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 131/143

13.4	Luva para procedimento não cirúrgico látex P material látex, tamanho P, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.		Caixa	600	
13.5	Luva para procedimento não cirúrgico látex PP material látex, tamanho PP, com pó, não esterilizada, cor branca, ambidestra, superfície lisa, caixa com 100 (cem) unidades. Indicada para proteção das mãos contra biológicos em agentes atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega.		Caixa	200	
LOTE 14					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14.1	Indicador biológico autocontido tipo 2ª geração tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C, Composto por um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno), ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis . As ampolas são acomodadas em um frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com (o) agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C. Apresentação comercial: caixas com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.		Caixa	150	



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 132/143

14.2	Integrador classe 5 para monitoramento de processo de esterilização a vapor. Com tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Apresentação comercial: pacote com 250 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.		Caixa	150	
14.3	Fita autoclave papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo à base de resina e borracha, tamanho de 19mm x 30m, apresentada em embalagem com um rolo. Validade mínima de 20 (vinte) meses.		Unidade	50	
14.4	Rolo para esterilização 5 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 5cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	150	
14.5	Rolo para esterilização 10 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 10cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	300	
14.6	Rolo para esterilização 20 cm em autoclave com indicador químico de ciclo, Isento de Alvejante, Atóxico, Tamanho 20cm x 100m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	50	
LOTE 15					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15.1	Ácido gel fosfórico 37%. Condicionador dental para dentina e esmalte a base de ácido fosfórico 37%, de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; com dispensador sem bisel. Composição básica: Ácido Fosfórico a 37%, Espessante, Corante e água Deionizada. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Apresentação comercial: pacotes com 3 seringas de 2,5m, com 3 ponteiros de aplicação. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega		Kit	300	
15.2	Adesivo dentinário. Sistema adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, que permita a união entre a		Unidade	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 133/143

	estrutura dental e materiais restauradores. Conter primer e adesivo em um só frasco, e agente que faça a ligação química e adesão mecânica. Composto com nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Adesivo de 52 geração. Sistema de polimerização que contenha uma combinação de diferentes fotoiniciadores que interajam entre si permitindo melhorar a				
15.3	Pasta para polimento de resina Pasta a base de óxido de alumínio com granulção extrafina de 6 a 8 microns, de viscosidade média e não susceptível à ação do calor (não derrete com o calor), com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante (o) polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Sabor de menta. Composição básica: Óxido de alumínio, espessante, essência de menta e água. Apresentação comercial: Seringa com 4 gramas. O produto deverá possuir registro na ANVISA, Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	80	
15.4	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A2 Contendo monômeros metacrilicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, coiniçadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
15.5	Resina composta fotopolimerizável fluída (baixa viscosidade) cor A3 Contendo monômeros metacrilicos (como TEGDMA, Bis (EMA) Bis (GMA), canforquinona, coiniçadores, conservantes, pigmentos e 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 005 — 5,0 microns. Embalagem contendo 01 seringa 2 gramas e 01 ponteira de aplicação. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	100	
15.6	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA.		Unidade	200	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 134/143

	Cor de dentina ou opaca A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.				
15.7	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável DA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de dentina ou opaca A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
15.8	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA1 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A1. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
15.9	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA2 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A2. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador,		Unidade	300	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 135/143

	aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.				
15.10	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	500	
15.11	Resina Nano/Microhíbrida fotopolimerizável EA3,5 composta de uma matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. Cor de esmalte A3,5. Com cargas que possuam uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito deve apresentar partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Embalagem com seringa de 4 gramas, o produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	500	
LOTE 16					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16.1	Copo plástico. Copo plástico descartável 50ml, pacote com 100 unidades.		Pacote	500	
16.2	Borrifador. Material: Plástico. Tipo Spray, contendo bico borrifador. Capacidade 500 ml. Validade indeterminada.		Unidade	50	
16.3	Escova para limpeza com cerdas de nylon médias.		Unidade	200	



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 136/143

	Dimensões aproximadas: 4,5cm x 95cm x 2,5cm. Embalagem individual				
16.4	Filme PVC esticável e transparente, apresentado em embalagem individual contendo um rolo de 28cm x 30m. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		Unidade	300	
16.5	Saco plástico tamanho 05x24cm tipo sacolé, apresentado em pacote contendo 500 unidades. Validade indeterminada		Pacote	300	
16.6	Saco plástico tamanho 15x18cm apresentado em pacote contendo 100 unidades. Validade indeterminada.		Pacote	300	
16.7	Luva de borracha para lavagem de instrumental Luva de látex tamanho M, forro liso acabamento verniz silver, hipoalergênico, antiderrapante tipo colmeia, contendo um par. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega		Pacote	100	
LOTE 17					
Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025- SMS	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
17.1	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufo, contendo 23 a 26 tufo, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.		Unidade	200	
17.2	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufo, contendo 23 a 26 tufo, cabo anatômico medindo entre 13 e 15 centímetros. Com protetor de cerdas. Coloridas. Apresentação comercial: pacote com 50 unidades. Validade mínima 20 meses a partir da data de entrega.		Unidade	300	
17.3	Creme dental fluoretado 1500ppm, sabor menta, apresentado em tubo de 90g. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.		Unidade	1000	
17.4	Fio dental encerado apresentado em embalagem profissional, rolo de 500 metros. O produto deverá possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.		Unidade	300	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

3.2 Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 137/143

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 138/143

124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10** A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 139/143

- 5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 140/143

- 7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4.
- 7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as providências necessárias à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



D.C.G.

Fis. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 141/143

- 9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1** Por razão de interesse público;
- 9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2** É da competência do órgão gerenciador providenciar os encaminhamentos necessários à aplicação de penalidade decorrente do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- 11 - CONDIÇÕES GERAIS**
- 11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;
- 12 - DO FORO**
- 12.1** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pelotas,de de 2026.

Fernando Stephan Marroni
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 142/143

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF XXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____._____._____-____
2. _____
CPF _____._____._____-____

Visto:
Procuradoria Geral do Município



D.C.G.
Fs. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 143/143

ANEXO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 – SMS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Licitante	Marca	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr. Total
x				R\$	R\$
x				R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Licitante	Marca	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr. Total
				R\$	R\$